

alphaville

URBANISMO SUSTENTÁVEL PARA UMA VIDA MELHOR



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENÇA DE INSTALAÇÃO 270.071

PROCESSO 16.293.157-1

Maio de 2026

alphaville

URBANISMO SUSTENTÁVEL PARA UMA VIDA MELHOR



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENÇA DE INSTALAÇÃO 270.071

PROCESSO 16.293.157-1

NOVEMBRO DE 2025 A ABRIL DE 2026

Empresa: Alphaville Desenvolvimento Imobiliário Ltda.	
Empreendimento: Alphaville Paraná	
Programa Ambiental: Programa de Gerenciamento Ambiental	
Título: 6º Relatório Semestral do Programa de Gerenciamento Ambiental	
Elaboração: Gustavo	Data: 27/05/2026
Aprovação: Tatiana	Data: 29/05/2026

APRESENTAÇÃO

Este relatório vem detalhar as ações do Programa de Gerenciamento Ambiental que ocorreu junto ao empreendimento Alphaville Paraná entre os meses **novembro de 2025 a abril de 2026**.

O presente relatório encontra-se estruturado conforme apresentado a seguir:

- **Introdução**
- **Identificação dos Responsáveis**
- **Identificação do Empreendimento**
- **Metodologia**
- **Resultados**
- **Conclusões**
- **Anexos**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	10
2.1 Identificação do empreendedor	10
2.2 Identificação do responsável pelo empreendimento	10
2.3 Identificação do responsável pela coordenação e execução do programa de gerenciamento ambiental	10
3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	11
4. METODOLOGIA	15
4.1 Acompanhamento das Condicionantes do Licenciamento Ambiental.....	15
4.2 Monitoramento Ambiental da Obra	15
4.3 Programas Ambientais.....	16
4.4 Ruídos	17
4.5 Acompanhamento dos Projetos Técnicos.....	17
4.6 Controle de Documentações Ambientais (Terceirizadas)	17
4.7 Medidas de Controle Ambiental elencadas no PBA.....	17
4.1 Cronograma	18
5. RESULTADOS	20
5.1 Acompanhamento das Condicionantes do Licenciamento Ambiental.....	20
5.1.1 Licenças e Autorizações Ambientais.....	20
5.1.2 Acompanhamento das Condicionantes.....	23
5.1 Monitoramento Ambiental da Obra	56
5.1 Programas Ambientais.....	57
5.1 Ruídos	62
5.2 Acompanhamento dos Projetos Técnicos.....	65
5.3 Controle de Documentações Ambientais (Terceirizadas)	67
5.4 Medidas de Controle Ambiental	75
5.4.1 Demarcação das áreas afetadas pelo projeto	75
5.4.2 Locação do canteiro de obras	76
5.4.3 Limpeza do terreno, supressão da vegetação e destinação dos resíduos de vegetação	77
5.4.4 Procedimentos para a movimentação de solo (terraplanagem)	78
5.4.5 Umedecimento das vias internas.....	85

5.4.6	Gestão de águas pluviais.....	87
5.4.7	Controle e destinação de resíduos da obra.....	93
5.4.8	Procedimentos para a implantação das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário.....	94
5.4.9	Procedimentos para instalação de guias, sarjetas e pavimentação	95
5.4.10	Procedimentos para a implantação da rede elétrica	96
5.4.11	Sinalização.....	97
5.4.12	Paisagismo e cobertura das quadras	102
5.4.13	Mecanismos de Passagem de Fauna.....	103
6.	CONCLUSÕES.....	105
7.	ANEXOS.....	106

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa de localização e acessos ao empreendimento Alphaville Paraná	12
Figura 2 - Projeto urbanístico Alphaville Paraná	14
Figura 3 – Localização dos pontos de medição dos níveis de pressão sonora equivalente ...	62
Figura 4 – Medição dos níveis de pressão sonora equivalentes	63
Figura 5 – Serviços executados no empreendimento Alphaville Paraná (novembro de 2025 a abril de 2026)	66
Figura 6 – Demarcação das áreas afetada pelo projeto.....	75
Figura 7 – Execução do fechamento definitivo do empreendimento	76
Figura 8 – Estruturas provisórias de Canteiro de Obras / Áreas de Apoio.....	77
Figura 9 – Execução da terraplenagem e retorno da camada vegetal para quadras e áreas verdes.....	79
Figura 10 –Quadras que anteriormente foram semeadas	80
Figura 11 – Vegetação se regenerando em quadras terraplenadas	81
Figura 12 – Curvas de nível.....	82
Figura 13 – Canaletas perpendiculares	83
Figura 14 – Cacimbas	84
Figura 15 – Paisagismo de proteção e enrocamentos no dissipadores	85
Figura 16 – Controle da poeira por meio do umedecimento das vias internas	86
Figura 17 – Execução do projeto de drenagem aprovado.....	88
Figura 18 – Mantas de proteção	91
Figura 19 – Rachões para filtragem de sedimentos	92
Figura 20 – Uso de sacos de rafia com areia.....	92
Figura 21 – Execução das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário	94
Figura 22 – Execução de guias, sarjetas e pavimentação	96
Figura 23 – Execução da rede elétrica.....	97
Figura 24 – Placas de sinalização viária	98
Figura 25 – Sinalização de áreas de fragilidade ou restrição ambiental / legal.....	98
Figura 26 – Sinalizações orientando a gestão dos resíduos, limpeza e organização.....	99
Figura 27 – Sinalizações educativas e indicativas de cunho ambiental.....	100
Figura 28 – Sinalizações referentes ao Programa de Comunicação Social	101
Figura 29 – Sinalizações referentes ao Programa de Emergência e Contingência de Acidentes Ambientais	101

Figura 30 – Execução do paisagismo ornamental e de proteção	102
Figura 31 – Passagens de fauna subterrâneas	103
Figura 32 – Serviços de implantação do cercamento de fauna.....	104

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Cronograma do Programa de Gerenciamento Ambiental	19
Tabela 2 – Controle de licenças e autorizações emitidas para a implantação do empreendimento Alphaville Paraná	21
Tabela 3 – Situação das condicionantes ambientais estabelecidas para o empreendimento Alphaville Paraná.....	24
Tabela 4 – Programas ambientais executados / finalizados junto ao empreendimento Alphaville Paraná	58
Tabela 5 – Resultado das medições dos níveis de pressão sonora equivalente	64
Tabela 6 – Execução das obras do empreendimento Alphaville Paraná.....	65
Tabela 7 – Controle de documentações ambientais referente aos prestadores de serviço do empreendimento Alphaville Paraná	68

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 – ART

Anexo 2 – Licença de Instalação nº 270071

Anexo 3 – Solicitação de renovação da Declaração de Uso Independente de Outorga para Captação Subterrânea 11015/2023/DUIO-GOUT em 13/12/2025. Protocolo 25.153.551-5

Anexo 4 – Portaria Arqueologia IPHAN (obras externas) nº 102, emitida em 06/11/2025, com validade em 06/07/2026

Anexo 5 – Protocolo dos relatórios semestrais em novembro de 2025 referentes aos seguintes programas: Programa de Gerenciamento Ambiental / Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil / Programa de Educação Ambiental / Programa de Comunicação Social / Programa de Emergência e Contingência de Acidentes Ambientais. Protocolo 25.074.034-4

Anexo 6 – Protocolo do relatório semestral em março de 2026 referente ao Programa de Monitoramento da Qualidade dos Recursos Hídricos. Protocolo 25.527.093-1

Anexo 7 – Protocolo do relatório semestral em dezembro de 2025 referente ao Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre (Protocolo 25.094.805-0) / Protocolo do relatório semestral em dezembro de 2025 referente ao Programa de Monitoramento da Fauna Atropelada (Protocolo 25.095.083-7)

Anexo 8 – Solicitação de Licença de Operação. Protocolo 25.309.665-9

Anexo 9 – Ofício nº 3238/2025/COTEC IPHAN-PR/IPHAN-PR-IPHAN

Anexo 10 – Monitoramento Ambiental (novembro de 2025 a abril de 2026)

Anexo 11 – Certificado de Calibração nº 153556R/2024 – Sonômetro / Certificado de Calibração nº 154256R/24 – Calibrador / Laudos técnicos das medições dos níveis de pressão sonora equivalente

Anexo 12 – Regularidade ambiental – Documentações das empresas contratadas

1. INTRODUÇÃO

Os procedimentos de implantação adotados pela Alphaville priorizam a minimização de impactos durante toda a fase de implantação.

Formalizando as atividades a serem realizadas no empreendimento, este item objetiva apresentar a metodologia de acompanhamento constante para o programa de acompanhamento e monitoramento ambiental das obras de implantação do empreendimento Alphaville Paraná, por meio de relatórios que objetivam registrar a compatibilidade das obras com as condições do meio ambiente e a legislação correspondente. São registradas as ações de boa conduta realizadas pelo empreendedor com o objetivo de evitar e minimizar impactos adversos das obras sobre o meio ambiente, propondo-se também, medidas preventivas e corretivas, sempre que necessário, para evitar danos e mitigar eventuais impactos identificados.

Além desse escopo, o programa contempla o monitoramento ambiental da obra, que contará com vistorias e elaboração de relatórios com frequência mensal e protocolo de relatórios semestrais no órgão ambiental definidos nessa etapa de licenciamento ambiental.

Assim, o Programa de Gerenciamento Ambiental da Obra contempla o acompanhamento, orientação, monitoramento ambiental e Plano de Monitoramento dos Impactos durante os meses de obra do empreendimento Alphaville Paraná.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

2.1 Identificação do empreendedor

Nome ou Razão Social: Alphaville Paraná Empreendimentos Imobiliários Ltda

CNPJ:

Endereço: [REDACTED]

CEP:

Nome do empreendimento: Alphaville Paraná

Área: 2.264.689,00 m²

2.2 Identificação do responsável pelo empreendimento

Nome ou Razão Social: Alphaville Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone/fax:

2.3 Identificação do responsável pela coordenação e execução do programa de gerenciamento ambiental

Nome: Gustavo

Cargo / Função:

CREA/PR:

ART: (Anexo 1)

Fone/fax:

E-mail:

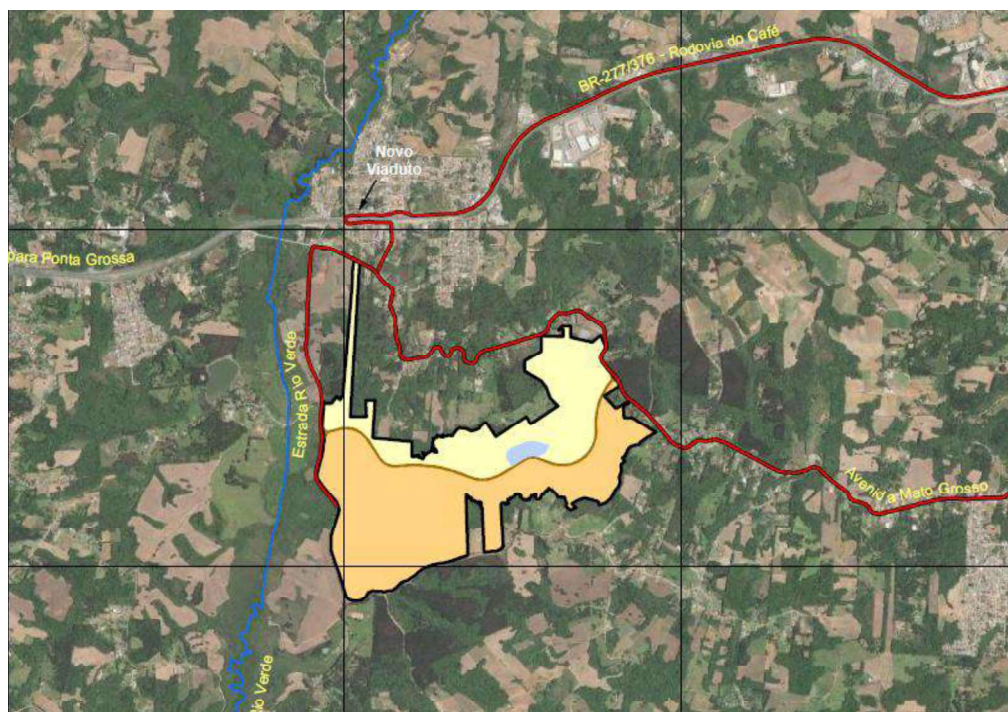
3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento imobiliário Alphaville Paraná compreende um residencial de lotes para fins residenciais, e se localiza na Fazenda Timbutuva, município de Campo Largo, estado do Paraná, entre as coordenadas UTM (Sirgas 2000) Xmin 654.833m W e Xmax 657.030m W; Ymin 7.182.251m S e Ymax 7.184.209m S; Fuso 22 Sul.

A principal forma de acesso a partir do centro das cidades de Campo Largo e de Curitiba, capital do estado, é a rodovia BR-277/376, também denominada Rodovia do Café. Partindo de Curitiba e seguindo pela rodovia em sentido ao interior do estado, vira-se à direita na marginal de acesso ao novo viaduto construído na região, poucos antes da ponte sobre o Rio Verde. Esse viaduto permite o acesso à Rua Sebastião G. Resente, e a partir dessa, a Domingos Puppi, em seguida a Rua Mato Grosso, à direita, trafegando até a Rua Domingos Puppi (Estrada do Rio Verde), que dá acesso a Fazenda Timbutuva.

A partir do Município de Campo Largo, pelo Viaduto da Rondinha, seguir pela Rodovia BR-277 sentido Campo Largo – Curitiba, Km 111,5, aproximadamente 0,3 km após a ponte do Rio Verde, ingressar à direita na Rua Domingos Puppi (Estrada Rio Verde), percorrendo aproximadamente 0,2 km por via pavimentada e 2 km por via não pavimentada, sentido sul, até o a área destinada ao empreendimento proposto. Este trecho a partir do Viaduto da Rondinha pode ser utilizado quando a origem de acesso for o município de Campo Largo.

A **Figura 1** apresenta o mapa de localização e acessos ao empreendimento.



Fonte: Plano Básico Ambiental – Alphaville Paraná – Fase 1 (junho, 2021).

Figura 1 – Mapa de localização e acessos ao empreendimento Alphaville Paraná

O empreendimento tem área total parcelável de 825.585,73m², sendo composta pela área total ocupada pelas unidades autônomas dos residenciais sul e norte (área privativa de 382.224,26m²), ocupando 223.241,41m² e 157.327,99m², respectivamente, além da área do clube de 35.893,38m² e as áreas das portarias e unidades de apoio com o total de 5.406,11m². Neste computo também está incluído o sistema viário que perfaz uma área de 238.942,37m² e os equipamentos de infraestrutura com 1.654,86m².

A distribuição espacial de todos os elementos citados acima pode ser visualizada na **Figura 2** que apresenta o Projeto Urbanístico do Alphaville Paraná.

Destaca-se que o empreendimento teve sua viabilidade atestada pelo Instituto Água e Terra – IAT mediante avaliação de Estudo de Impacto Ambiental – EIA, conforme Licença Prévia – LP nº 42322, com validade até 19/12/2019 (protocolo 142901218).

Depois de emitida a LP, foi submetido para análise do IAT o Plano Básico Ambiental – PBA, contemplando o detalhamento dos projetos executivos, medidas e programas ambientais, sendo então emitida pelo referido órgão ambiental a Licença de Instalação – LI nº 270071, com validade até 19/05/2028 (protocolo 16.293.157-1) (**Anexo 2**).



Figura 2 - Projeto urbanístico Alphaville Paraná

4. METODOLOGIA

4.1 Acompanhamento das Condicionantes do Licenciamento Ambiental

Serão relacionadas de forma sistemática todas as condicionantes do licenciamento ambiental, incluindo orientações diretas das licenças e autorizações específicas, além dos Programas Ambientais propostos no PBA, os quais serão acompanhados mensalmente, gerando relatórios periódicos internos e relatórios semestrais para envio aos órgãos ambientais.

Os relatórios trarão informações sobre o andamento das condicionantes, indicando sua conclusão, previsões ou justificativas quando pertinente. Será acompanhada também a regularidade das licenças e autorizações ambientais, indicando a validade e necessidade de renovação.

4.2 Monitoramento Ambiental da Obra

As vistorias serão realizadas com frequência mensal durante a construção da obra, pelo profissional que fará o acompanhamento do andamento da obra para verificar o atendimento das medidas de controle propostas no PBA, bem como o registro das ocorrências ambientais. O monitoramento é realizado até a conclusão da obra. Haverá a elaboração de relatórios internos com relatório fotográfico mensal.

Para realização dos monitoramentos do empreendimento serão identificadas não conformidades onde exista maior risco de dano ambiental, em função de características que possam inferir fragilidades ambientais, tais como topografia, posição na paisagem, limitações técnicas, risco erosivos, dinâmica e posicionamento dos corpos d'água. Além destas ocorrências, durante a execução das obras poderão ser verificados novas não conformidades em função da ocorrência de impactos ambientais.

Tais não conformidades serão acompanhadas até que estejam estabilizadas e os riscos ambientais e / ou legais mitigados e readequados.

O checklist para o empreendimento foi elaborado com base nas restrições ambientais e impactos potenciais específicos a cada local, mas de forma geral pode-se citar os seguintes itens de verificação usualmente presentes:

- Supressão da vegetação e limpeza do terreno;
- Operações de movimentação de solo (corte e aterro e estabilização de taludes);
- Operações de implantação do sistema viário;
- Componentes de drenagem pluvial;
- Equipamentos e serviços que envolvam manipulação de produtos contaminantes e/ou perigosos;
- Estrutura de distribuição de água e coleta de esgotos domésticos;
- Estrutura aérea de iluminação, energia elétrica e comunicação;
- Cercas perimétricas;
- Execução de projeto paisagístico e de arborização;
- Equipamentos e serviços para remoção de resíduos sólidos internos (lixeiras e caçambas); e
- Especificações construtivas de implementação (horários de trabalho, normas de trânsito, procedimentos de controle ambiental, deposição de entulhos, controle de erosão e assoreamento).

Cumprе destacar que a metodologia do monitoramento é um processo executado correntemente e que será implantado no empreendimento Alphaville Paraná como parte de um procedimento próprio da empresa, antecipando-se às exigências feitas pelo órgão ambiental, visto que a proposta de realização do monitoramento foi realizada pelo próprio empreendedor dentro do EIA, e ainda como forma de projeto de controle ambiental da área de obras. Na fase de implantação do mesmo o monitoramento acompanhará todo o cronograma de obras e será disponibilizado semestralmente aos órgãos ambientais envolvidos como forma de acompanhamento dos trabalhos e medidas adotadas dentro de todas as etapas do empreendimento.

4.3 Programas Ambientais

Apresentação de todos os programas ambientais apresentados no EIA e solicitados na Licença Prévia e/ou de instalação como condicionante e o acompanhamento de seu andamento.

4.4 Ruídos

Apresentação e discussão dos resultados das medições dos níveis de pressão sonora obtido para a área do empreendimento.

A metodologia do Programa de Gerenciamento Ambiental abrange ainda os seguintes itens:

4.5 Acompanhamento dos Projetos Técnicos

4.6 Controle de Documentações Ambientais (Terceirizadas)

4.7 Medidas de Controle Ambiental elencadas no PBA

- a. Demarcação das áreas afetadas pelo projeto
- b. Locação do canteiro de obras
- c. Limpeza do terreno, supressão da vegetação e destinação dos resíduos de vegetação
- d. Procedimentos para a movimentação de solo (terraplanagem)
- e. Umedecimento das vias internas
- f. Gestão de águas pluviais
- g. Controle e destinação de resíduos da obra
- h. Procedimentos para a implantação das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário
- i. Procedimentos para instalação de guias, sarjetas e pavimentação
- j. Procedimentos para a implantação da rede elétrica
- k. Sinalização
- l. Paisagismo e cobertura das quadras
- m. Mecanismos de Passagem de Fauna

4.1 Cronograma

Este programa será realizado durante todo o período de obra (**Tabela 1**).

As vistorias terão frequência mensal. Os relatórios com as não conformidades identificadas serão geradas mensalmente, e semestralmente serão elaborados relatórios compilados para envio ao órgão ambiental.

Tabela 1 – Cronograma do Programa de Gerenciamento Ambiental

Atividade	Meses de Obra																													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Vistorias																														
Fichas e Relatório Fotográfico																														
Relatório para órgão Ambiental																														

5. RESULTADOS

5.1 Acompanhamento das Condicionantes do Licenciamento Ambiental

5.1.1 Licenças e Autorizações Ambientais

A **Tabela 2** apresenta o panorama geral das licenças e autorizações emitidas para o empreendimento Alphaville Paraná.

Tabela 2 – Controle de licenças e autorizações emitidas para a implantação do empreendimento Alphaville Parand

ALPHAVILLE PARAND							
Documento	Órgão	Número	Emissão	Validade	Renovação	Situação	Observações
Declaração de anuência prévia para perfuração de poço	IAT	12344/2021/AP-GOUT	07/10/2021	07/10/2022	Não se aplica	Finalizada	Processo 20.184.022-9 (Análise concluída resultando na emissão da Portaria 11674/2024/OD-GOUT)
Autorização de Exploração – Uso Alternativo do Solo (Em APP)	IAT	2041.5.2022.55093	13/05/2022	13/05/2024	Não se aplica	Finalizada	Supressão concluída
Autorização de Exploração – Uso Alternativo do Solo (Fora APP)	IAT	2041.5.2022.60617	13/05/2022	13/05/2024	Não se aplica	Finalizada	Supressão concluída
Portaria Arqueologia (monitoramento interno)	IPHAN	01508.000962/2016-22	19/05/2023	19/05/2024	Renovada	Substituída	Substituída pela Portaria nº 31 de 16/05/2024
Autorização Ambiental Intervenção APP	IAT	57392	30/04/2024	09/06/2025	Renovada	Substituída	Substituída pela Autorização Ambiental nº 62596
Autorização Ambiental para Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre	IAT	57566	31/05/2023	13/07/2024	Não se aplica	Finalizada	Supressão concluída
Autorização Ambiental para Monitoramento de Fauna Silvestre Terrestre	IAT	57904	12/09/2022	12/09/2024	Renovada	Substituída	Substituída pela Autorização Ambiental para Monitoramento de Fauna Silvestre Terrestre nº 61406
Autorização Ambiental de Monitoramento de Fauna Atropelada	IAT	57922	15/09/2022	15/09/2024	Renovada	Substituída	Substituída pela Autorização Ambiental de Monitoramento de Fauna Atropelada nº 57922
Declaração de Uso Independente de Outorga para Captação Subterrânea	IAT	11015/2023/DUIO-GOUT	08/03/2023	08/03/2026	Pedido de renovação solicitado	Vigente	Pedido de renovação solicitado em 13/12/2025 Protocolo 25.153.551-5 (Anexo 3)
Licença de Instalação	IAT	270071	19/05/2022	19/05/2028		Vigente	Obras em andamento
Declaração de Regularidade para Travessia	IAT	10001/2022/DRI-GOUT	18/04/2022	18/04/2032		Vigente	Obras em andamento
Declaração de Regularidade para Travessia	IAT	10008/2022/DRI-GOUT	28/04/2022	28/04/2032		Vigente	Obras em andamento
Declaração de Regularidade para Travessia	IAT	10009/2022/DRI-GOUT	28/04/2022	28/04/2032		Vigente	Obras em andamento
Declaração de Regularidade para Travessia	IAT	10011/2022/DRI-GOUT	03/05/2022	03/05/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11728/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11731/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11734/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11735/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11736/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11737/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11730/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11733/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Travessia	IAT	13565/2022/OD-GOUT	10/11/2022	09/11/2032		Vigente	Revoga: 10537/2022/OP-GOUT
Portaria de outorga de direito para Travessia	IAT	13567/2022/OD-GOUT	17/11/2022	09/11/2032		Vigente	Revoga: 10534/2022/OP-GOUT
Autorização de Exploração – Corte de Árvore Isolada	IAT	2041.4.2024.28661	24/01/2024	24/01/2025	Não se aplica	Finalizada	Supressão concluída
Portaria de outorga de direito para Bueiro (externo)	IAT	10387/2024/OD-GOUT	02/02/2024	31/01/2034		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro (externo)	IAT	10389/2024/OD-GOUT	02/02/2024	31/01/2034		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro (externo)	IAT	10388/2024/OD-GOUT	02/02/2024	31/01/2034		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro (externo)	IAT	10390/2024/OD-GOUT	02/02/2024	31/01/2034		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro (externo)	IAT	10391/2024/OD-GOUT	02/02/2024	31/01/2034		Vigente	Obras em andamento
Portaria Arqueologia (monitoramento interno)	IPHAN	31	16/05/2024	15/05/2025	Renovada	Substituída	Substituída pela Portaria nº 33 de 24/04/2025
Portaria outorga de direito Captação subterrânea (Poço tubular)	IAT	11674/2024/OD-GOUT	05/06/2024	29/05/2030		Vigente	Obras em andamento
Autorização Ambiental de Monitoramento de Fauna Atropelada	IAT	57922	05/08/2024	15/09/2026		Vigente	Monitoramento em andamento
Termo de Compromisso de Execução de PRAD	IAT	NA	13/08/2024	NA	NA	Vigente	Execução do PRAD em andamento
Autorização Ambiental para Monitoramento de Fauna Silvestre Terrestre	IAT	61406	16/10/2024	16/10/2026		Vigente	Monitoramento em andamento

Portaria Arqueologia (monitoramento externo)	IPHAN	15	20/02/2025	20/10/2025	Renovada	Substituída	Substituída pela Portaria nº 102, de 6 de novembro de 2025 (Anexo 4)
Portaria Arqueologia (monitoramento interno)	IPHAN	33	24/04/2025	24/04/2026		Finalizada	Monitoramento arqueológico finalizado
Autorização Ambiental Intervenção APP	IAT	62596	06/06/2025	06/06/2027		Vigente	Obras em andamento
Portaria Arqueologia (monitoramento externo)	IPHAN	102 (Anexo 4)	06/11/2025	06/07/2026		Vigente	Monitoramento em andamento

5.1.2 Acompanhamento das Condicionantes

A **Tabela 3** na sequência apresenta o status das condicionantes inerentes as licenças e autorizações ambientais do empreendimento Alphaville Paraná.

Tabela 3 – Situação das condicionantes ambientais estabelecidas para o empreendimento Alphaville Paraná

Licença de Instalação nº 270021 emitida em 19/05/2022, válida até 19/05/2028						
Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1	A presente licença de instalação foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CEMA nº 107/2020, as resoluções específicas, e com base nas informações apresentadas pelo requerente, e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal.			Informativa	NA	
2	Todos os programas e projetos apresentados que deverão ser executados referentes às condicionantes desta Licença Ambiental deverão ter as suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, ou equivalente, devidamente recolhidas e anexadas aos respectivos projetos.	Alphaville	Imediato	Concluída	NA	ART's anexadas ao Processo 16.293.157-1 em 12/09/2023. Em decorrência da alteração da responsabilidade de execução dos projetos de infraestrutura do empreendimento, em 25/10/2024 foi apresentada no mesmo processo a ART atualizada do profissional.
3	Cumprir, implementar e executar todos os programas e recomendações exaradas nos Estudos Ambientais apresentados.	Alphaville	Durante a fase de implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	Programas ambientais e recomendações elencadas nos estudos ambientais apresentados foram iniciados antes mesmo das obras começarem, como foi o caso das campanhas dos programas de monitoramento da fauna, fauna atropelada e monitoramento da qualidade da água superficial. Todos os programas e recomendações ambientais aplicáveis seguem sendo executados na fase de instalação do empreendimento, e alguns seguirão ocorrendo na fase de operação. Protocolos (Eprotocolo): Programa de Gerenciamento Ambiental / Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil / Programa de Educação Ambiental / Programa de Comunicação Social / Programa de Emergência e Contingência de Acidentes Ambientais Protocolo 1: novembro de 2023 (21.405.935-5) Protocolo 2: maio 2024 (22.231.430-5) Protocolo 3: novembro 2024 (23.130.638-2) Protocolo 4: maio 2025 (24.078.814-4) (Anexo 5) Protocolo 5: novembro 2025 (25.074.034-4) (Anexo 5) Programa de Monitoramento da Qualidade dos Recursos Hídricos Protocolo 1: agosto de 2023 (20.982.797-2) Protocolo 2: fevereiro de 2024 (21.749.110-0) Protocolo 3: julho de 2024 (22.522.220-7) Protocolo 4: janeiro 2025 (23.415.783-3) Protocolo 5: julho 2025 (24.403.417-9) Protocolo 6: março 2026 (25.527.093-1) (Anexo 6) Programa de Supressão Controlada e Afugentamento e Resgate da Fauna e Flora

Licença de Instalação nº 270021 emitida em 19/05/2022, válida até 19/05/2028

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
						Protocolo Único: janeiro de 2024 (21.608.407-1) Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre Protocolo 1: janeiro de 2024 (21.608.524-8) Protocolo 2: junho de 2024 (22.287.450-5) Protocolo 3: dezembro de 2024 (23.217.606-7) Protocolo 4: julho 2025 (24.274.921-9) Protocolo 5: dezembro 2025 (25.094.805-0) (Anexo 7) Programa de Monitoramento da Fauna Atropelada Protocolo 1: janeiro de 2024 (21.608.570-1) Protocolo 2: junho de 2024 (22.287.811-0) Protocolo 3: dezembro de 2024 (23.217.550-8) Protocolo 4: julho 2025 (24.276.288-6) Protocolo 5: dezembro 2025 (25.095.083-7) (Anexo 7) Programa de Recuperação de Áreas Degradadas Protocolo 1: junho 2025 (24.153.842-7) Plano de Contingência de Fauna Previsão: no início da operação do empreendimento.
4	Atender a Portaria IAP nº 097/2012 no tocante ao Monitoramento e Manejo de Fauna Silvestre, se necessário.	Alphaville	Imediato	Em andamento	Sim	Autorizações de monitoramento da fauna, fauna atropelada e monitoramento da fauna durante a supressão vegetal emitidas, e renovadas, sempre que necessário. Abaixo autorizações vigentes: Autorização Ambiental para Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre nº 57566 (Protocolo nº 188833870) Autorização Ambiental para Monitoramento de Fauna Silvestre Terrestre nº 61406 (Protocolo nº 221513770) Autorização Ambiental de Monitoramento de Fauna Atropelada nº 57922 (Protocolo nº 188833780) Protocolos (Eprotocolo): Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna durante a Supressão Protocolo: 21.608.407-1. Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre Protocolo1: 21.608.524-8

Licença de Instalação nº 270021 emitida em 19/05/2022, válida até 19/05/2028

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
						Protocolo 2: 22.287.450-5. Protocolo 3: 23.217.606-7 Protocolo 4: 24.274.921-9 Protocolo 5: 25.094.805-0 (Anexo 7) Programa de Monitoramento da Fauna Atropelada Protocolo 1: 21.608.570-1 Protocolo 2: 22.287.811-0 Protocolo 3: 23.217.550-8 Protocolo 4: 24.276.288-6 Protocolo 5: 25.095.083-7 (Anexo 7)
5	As inserções no solo para a execução de obras necessárias ao empreendimento devem observar os seguintes critérios: - Prever dispositivos de controle e captação de águas pluviais a jusante do empreendimento para evitar processos erosivos, segundo o que foi estabelecido pelo projeto de drenagem; - Evitar inserções no solo ou obras de escavações em períodos de chuvas; - As obras de terraplanagem e a implantação de redes de galerias pluviais, de água e esgoto devem ser executadas simultaneamente, observando dispositivos de drenagem e obras de contenção; - A ocupação de lotes só será permitida após a efetiva ligação do sistema de esgotamento sanitário e galerias de águas pluviais.	Alphaville	Durante a fase de implantação do empreendimento	Em andamento	Não	Prever dispositivos de controle e captação de águas pluviais a jusante do empreendimento para evitar processos erosivos, segundo o que foi estabelecido pelo projeto de drenagem; Projeto de drenagem executado se refere a versão aprovada e apresentada na fase do licenciamento ambiental. Em breve será protocolado no processo de solicitação de LO (Protocolo 25.309.665-9 – Anexo 8) o Certificado de Conclusão de Obras (CCO), emitido pela Prefeitura Municipal de Campo Largo/PR que anuirá sobre o projeto em questão. Evitar inserções no solo ou obras de escavações em períodos de chuvas; Recomendação foi considerada durante as obras, sempre que possível. As obras de terraplanagem e a implantação de redes de galerias pluviais, de água e esgoto devem ser executadas simultaneamente, observando dispositivos de drenagem e obras de contenção; Recomendação está sendo considerada durante as obras. Conforme mencionado anteriormente, o projeto de drenagem foi aprovado, apresentado no licenciamento ambiental, e implantado no empreendimento. Em breve será protocolado no processo de solicitação de LO (Protocolo 25.309.665-9 – Anexo 8) o Certificado de Conclusão de Obras (CCO), emitido pela Prefeitura Municipal de Campo Largo/PR que anuirá sobre o projeto em questão. Obras de contenção provisórias foram e seguem amplamente implantadas pelo empreendedor durante a fase de obras para diminuir a velocidade do escoamento superficial, conter sedimentos, e evitar erosões e assoreamentos de porções ambientalmente protegidas, através de dispositivos como bacias de contenção, curvas de nível, barreiras perpendiculares, canais direcionais do escoamento superficial, mantas geotêxteis (fila única, dupla, e até mesmo tripla), sacos de rafia com areia, rachões, paisagismo de proteção, e outros.

Licença de Instalação nº 270021 emitida em 19/05/2022, válida até 19/05/2028

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
						Maior detalhamento das obras de contenção são apresentadas nos relatórios do Programa de Gerenciamento Ambiental protocolados semestralmente (item Medidas de Controle Ambiental). Protocolo (Eprotocolo): Programa de Gerenciamento Ambiental Protocolo 1: novembro de 2023 (21.405.935-5) Protocolo 2: maio 2024 (22.231.430-5) Protocolo 3: novembro 2024 (23.130.638-2) Protocolo 4: maio 2025 (24.078.814-4) Protocolo 5: novembro 2025 (25.074.034-4) (Anexo 5) A ocupação de lotes só será permitida após a efetiva ligação do sistema de esgotamento sanitário e galerias de águas pluviais. O esgoto do empreendimento será totalmente interligado a rede da concessionária local, e em breve será apresentado o aceite formal da mesma. Sobre as galerias de águas pluviais, a Prefeitura Municipal anuirá sobre o projeto, por meio do CCO que será anexado ao processo de solicitação da LO (Protocolo 25.309.665-9 – Anexo 8).
6	A presente Licença Ambiental de Instalação poderá ser suspensa, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.			Informativa		
7	A concessão desta Licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.			Informativa		
8	Deverá ser apresentado também o Relatório de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme Termo de Referência (Resolução SEMA 021/2017 Anexo XI), após o término das obras e antes do início da ocupação do empreendimento. Caso o empreendimento necessite de Licença de Operação, esse relatório deverá ser apresentado na fase da LO.	Alphaville	Na solicitação da Licença de Operação	Concluída	Não	Relatório apresentado no processo de solicitação de LO. Protocolo 25.309.665-9 (Anexo 8).

Licença de Instalação nº 270021 emitida em 19/05/2022, válida até 19/05/2028

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
9	A Outorga de Direito, citada no inciso VII, Art. 11 da Resolução SEMA 021/2017, deverá ser apresentada ao Instituto Água e Terra após o término das obras e antes do início da ocupação do empreendimento.	Alphaville	Na solicitação da Licença de Operação	Concluída	Não	Para poço tubular 1 foi emitida a Portaria Outorga de Direito Captação Subterrânea (Poço tubular) 11674/2024/OD-GOUT (Protocolo 20.184.022-8). Para poço tubular 2 foi emitida a Declaração de Uso Independente de Outorga para Captação Subterrânea 11015/2023/DUIO-GOUT (Protocolo 20.169.884-7). Solicitação de renovação em análise (Protocolo 20.169.884-7 – Anexo 3). Sobre outorga para lançamento de efluentes, conforme projeto aprovado, o empreendimento Alphaville Paraná se interligará na rede de esgoto da concessionária. Posteriormente, no processo de solicitação da LO (Protocolo 25.309.665-9) será apresentado o aceite da concessionária local referente ao sistema de esgoto.
10	O não cumprimento a Legislação Ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.			Informativa		
11	Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de água de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.884.	Alphaville	Durante a fase de implantação do empreendimento	Em andamento	Não	O projeto de drenagem executado se refere a versão aprovada, e apresentada na fase do licenciamento ambiental. Em breve será protocolado no processo de solicitação de LO (Protocolo 25.309.665-9 – Anexo 8) o CCO, emitido pela Prefeitura Municipal de Campo Largo/PR, que anuirá sobre o projeto em questão.
12	O empreendedor deverá criar uma página na internet com o nome do empreendimento, na qual deverá conter informações, tais como, estudos ambientais, relatórios, licenças ambientais, entre outros, responsabilizando-se em manter atualizadas as informações e disponíveis para o acesso público.	Alphaville	Durante a fase de implantação do empreendimento	Em andamento	Não	Página de internet criada e documentos inseridos (https://www.alphaville.com.br/regulamento-parana/). Atualização durante toda a implantação do empreendimento.
13	O requerente tem prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, a partir da emissão desta licença, para apresentar ao IAT a averbação da área de Compensação Ambiental no remanescente de vegetação nativa dentro do próprio imóvel, correspondente a 41,4095 ha.	Alphaville	Pré obra	Concluída	Não	Documento apresentado em 30/05/2023 junto ao Protocolo 16.293.157-1, com solicitação de prorrogação de prazo efetuada.
14	O requerente tem prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, a partir da emissão desta licença, para apresentar ao IAT o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas - PRAD, em acordo com a Portaria IAT nº 170/2020, das áreas de APP sem vegetação e que não sofrerão interferências de travessias.	Alphaville	Pré obra	Concluída	Não	Documento apresentado em 14/09/2022 junto ao Protocolo 19.475.957-6. O Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas – PRAD foi formalizado por meio do Termo de Compromisso de Execução de PRAD, assinado por todos em 29/01/2025 (Protocolo 16.293.157-1).

Licença de Instalação nº 270021 emitida em 19/05/2022, válida até 19/05/2028

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
15	Fica expressamente proibido o uso do fogo, bem como qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra ou intervenção em APP - Área de Preservação Permanente.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	Conforme premissa ambiental da Alphaville, não é permitido o uso do fogo junto as obras, bem como qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra ou intervenção em APP – Área de Preservação Permanente não autorizada pelo órgão ambiental. Tais premissas são repassadas em treinamento com todos os fornecedores, quando mobilizados, e a ata assinada por todos os participantes. Destaca-se que as intervenções em APP's do empreendimento foram aprovadas por meio da Autorização Ambiental de Intervenção em APP nº 62596 (Protocolo nº 238014190), considerando sua renovação. As APP's foram delimitadas e sinalizadas topograficamente antes das atividades construtivas iniciarem, evitando intervenções não autorizadas. As cercas e placas são reestruturadas sempre que necessário. Tanto a orientação sobre o fogo, quanto sobre ocupações irregulares em áreas protegidas serão repassadas em termo oficial à Associação de Moradores quando da operação do empreendimento.
16	Na execução do corte deve ser dada destinação adequada e imediata da matéria prima e dos resíduos florestais.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Concluída	Não	Detalhe desta condicionante apresentado no Protocolo 23.130.638-2 (terceiro relatório semestral do Programa de Gerenciamento Ambiental – item 1.5.3 Limpeza do terreno, supressão da vegetação e destinação dos resíduos de vegetação). Os resíduos florestais foram triturados e incorporados ao solo na área do próprio empreendimento. Alguns foram reaproveitados na obra e reutilizados, principalmente, como mурões para o cercamento das APP's.
17	O material lenhoso de espécies nativas somente poderá ser transportado com o respectivo DOF.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Concluída	Não	Nenhum material lenhoso de espécie nativa foi destinado para fora da área do empreendimento. Todo material foi triturado e incorporado ao solo no interior do empreendimento, ou reutilizado como mурão no cercamento das APP's. Detalhe desta condicionante apresentado no Protocolo 23.130.638-2 (terceiro relatório semestral do Programa de Gerenciamento Ambiental – item 1.5.3 Limpeza do terreno, supressão da vegetação e destinação dos resíduos de vegetação).
18	Deverá adotar todas as medidas preventivas de controle e monitoramento para minimizar os impactos causadores pela exploração.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	Todas as medidas preventivas de controle e monitoramento ocorrem por meio da execução das ações de controle ambiental, e dos programas e planos ambientais junto às obras. Periodicamente ocorrem protocolos dos relatórios que detalham a execução das medidas de controle ambiental e dos programas e planos ambientais. Protocolos (Eprotocolo) Programa de Gerenciamento Ambiental / Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil / Programa de Educação Ambiental / Programa de Comunicação Social / Programa de Emergência e Contingência de Acidentes Ambientais

Licença de Instalação nº 270021 emitida em 19/05/2022, válida até 19/05/2028

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
						Protocolo 1: novembro de 2023 (21.405.935-5) Protocolo 2: maio 2024 (22.231.430-5) Protocolo 3: novembro 2024 (23.130.638-2) Protocolo 4: maio 2025 (24.078.814-4) Protocolo 5: novembro 2025 (25.074.034-4) (Anexo 5) - Programa de Monitoramento da Qualidade dos Recursos Hídricos Protocolo 1: agosto de 2023 (20.982.797-2) Protocolo 2: fevereiro de 2024 (21.749.110-0) Protocolo 3: julho de 2024 (22.522.220-7) Protocolo 4: janeiro 2025 (23.415.783-3) Protocolo 5: julho 2025 (24.403.417-9) Protocolo 6: março 2026 (25.527.093-1) (Anexo 6) - Programa de Supressão Controlada e Afugentamento e Resgate da Fauna e Flora Protocolo Único: janeiro de 2024 (21.608.407-1) - Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre Protocolo 1: janeiro de 2024 (21.608.524-8) Protocolo 2: junho de 2024 (22.287.450-5) Protocolo 3: dezembro de 2024 (23.217.606-7) Protocolo 4: julho 2025 (24.274.921-9) Protocolo 5: dezembro 2025 (25.094.805-0) (Anexo 7) - Programa de Monitoramento da Fauna Atropelada Protocolo 1: janeiro de 2024 (21.608.570-1) Protocolo 2: junho de 2024 (22.287.811-0) Protocolo 3: dezembro de 2024 (23.217.550-8) Protocolo 4: julho 2025 (24.276.288-6) Protocolo 5: dezembro 2025 (25.095.083-7) (Anexo 7) - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas Protocolo 1: junho 2025 (24.153.842-7)

Licença de Instalação nº 270021 emitida em 19/05/2022, válida até 19/05/2028

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
19	É expressamente proibido o corte de outras árvores além das que foram autorizadas.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Concluída	Não	A supressão da vegetação ocorreu apenas nas áreas licenciadas (dentro e fora de APP) e árvores isoladas. - Autorização de Exploração – Uso Alternativo do Solo (Em APP) nº 2041.5.2022.55093 (Protocolo nº 24118126) - Autorização de Exploração – Uso Alternativo do Solo (Fora APP) nº 2041.5.2022.60617 (Protocolo nº 24118123) - Autorização de Exploração – Corte de Árvore Isolada nº 2041.4.2024.28661 (Protocolo nº 24122866) Antes de qualquer atividade a topografia demarcou em campo com estacas as áreas autorizadas para supressão, na sequência a obra iniciou as atividades de delimitação com fita zebrada, cerquite ou mantas de geotêxteis (detalhe apresentado no terceiro relatório semestral do Programa de Gerenciamento Ambiental – item 1.5.1 Demarcação das áreas afetadas pelo projeto – Protocolo 23.130.638-2). Importante ressaltar que o processo de supressão vegetal ocorreu com acompanhamento de equipe especializada na proteção da fauna (engenheiro florestal, biólogo e médica veterinária), que também verificaram tais questões. Autorização Ambiental para Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre nº 57566 (Protocolo 188833870). Relatório final do Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna durante a Supressão protocolado em 22/01/2024 (Protocolo 21.608.407-1).
20	Parcelamento do Solo - Condomínio de Lotes: Área Total do Imóvel: 2.264.689,00 m² Área Construída: 669.257,78m² Área de cada unidade: 700 m² Número de unidades: 494 unidades. Este licenciamento diz respeito somente e tão somente às descrições acima, devendo favorecida atender os itens abaixo relacionados.			Informativa		
21	Esta Licença não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeito, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.			Informativa		
22	Atender rigorosamente os planos e projetos de engenharia apresentados pelo requerente, componentes do processo administrativo, caso haja mudanças, comunicar previamente este Instituto.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	Não	Os projetos de engenharia foram todos aprovados e apresentados no licenciamento ambiental, e estão sendo executados conforme aprovação. Em breve será protocolado no processo de solicitação da LO (Protocolo 25.309.665-9 – Anexo 8) o CCO emitido pela Prefeitura Municipal de Campo Largo/PR, anuindo a favor da execução de tais projetos, bem como os aceites dos sistemas de água e esgoto pela concessionária local.

Licença de Instalação nº 270021 emitida em 19/05/2022, válida até 19/05/2028

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
23	Atender todas as condições exaradas pela COMEC e pela Prefeitura de Campo Largo.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	Não	Todas as condições oficializadas pela COMEC (AMEP) e Prefeitura Municipal de Campo Largo/PR foram atendidas mediante a elaboração dos estudos e projetos, tendo os mesmos sido aprovados e apresentados na fase do licenciamento ambiental. Em breve será protocolado no processo de solicitação da LO (Protocolo 25.309.665-9 – Anexo 8) o CCO emitido pela prefeitura, anuindo a favor da execução de tais projetos, bem como os aceites dos sistemas de água e esgoto pela concessionária local.
24	Ao executar a obra, desenvolver trabalhos de forma a minimizar o impacto ambiental e incômodo à vizinhança.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	Não	Através da execução das medidas de controle ambiental, e dos planos e programas ambientais, o empreendimento garante o desenvolvimento dos trabalhos de forma a minimizar o impacto ambiental e incômodo à vizinhança. Em especial sobre os ruídos gerados pelas obras, os mesmos estão sendo monitorados e apresentados nos relatórios do Programa de Gerenciamento Ambiental (Protocolo 1: 21.405.935-5; Protocolo 2: 22.231.430-5; Protocolo 3: 23.130.638-2; Protocolo 4: 24.078.814-4; Protocolo 5: 25.074.034-4 – Anexo 5). Neste mesmo relatório também estão sendo detalhadas as ações de atenuação da poeira gerada pelas obras, principalmente pela movimentação da frota internamente, e nas ruas externas do entorno. O Programa de Comunicação Social garante o relacionamento direto entre empreendedor e vizinhança, recebendo dúvidas, reclamações ou sugestões, além de divulgar materiais pertinentes em grupos de conversa online sobre comunicados das obras, como interdição de via, por exemplo (Protocolo 1: 21.405.935-5; Protocolo 2: 22.231.430-5; Protocolo 3: 23.130.638-2; Protocolo 4: 24.078.814-4; Protocolo 5: 25.074.034-4 – Anexo 5).
25	Implementar sistema de coleta e condução do esgoto sanitário, e interligação em rede pública da SANEPAR, não podendo em hipótese alguma outra destinação.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	Não	Todo esgoto do empreendimento será conectado na rede da concessionária local, conforme anuência e projeto aprovado apresentados na fase do licenciamento ambiental. Junto ao processo de solicitação da LO (Protocolo 25.309.665-9 – Anexo 8) será protocolado o aceite da concessionária recebendo toda a estrutura implantada do esgoto, o qual ficará também responsável pelas manutenções durante a operação do residencial.
26	Implementar Projeto Básico de Drenagem e Lançamento Concentrado de Águas Pluviais, conforme projeto apresentado.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	Não	O projeto de drenagem executado se refere a versão aprovada e apresentada na fase do licenciamento ambiental. Em breve será protocolado no processo de solicitação de LO (Protocolo 25.309.665-9 - Anexo 8) o CCO emitido pela Prefeitura Municipal de Campo Largo/PR que anuirá sobre o projeto em questão.
27	Considerando que, os dimensionamentos das caixas de detenção, segundo o empreendedor, deverão seguir a Lei nº 13.276/2002 do Município de São Paulo, ressalta-se a necessidade de utilizar índice pluviométrico da região de Curitiba.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	Não	O projeto de drenagem executado se refere a versão aprovada e apresentada na fase do licenciamento ambiental, considerando o índice em questão.

Licença de Instalação nº 270021 emitida em 19/05/2022, válida até 19/05/2028

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
						Em breve será protocolado no processo de solicitação de LO (Protocolo 25.309.665-9) o CCO emitido pela Prefeitura Municipal de Campo Largo/PR que anuirá sobre o projeto em questão.
28	O Regulamento Construtivo deve deixar claro que as caixas de amortecimento, após cessada a chuva, deve buscar disponibilizar o volume de amortecimento calculado, o qual pode ser obtido através de dispositivo (orifício) que permita a vazão efluente, calculada para situação anterior a impermeabilidade. Esta vazão efluente pode ser conduzida para a rede pluvial.	Alphaville	A partir da operação do empreendimento	Concluída	Sim	No Regulamento Construtivo do Alphaville Paraná é apresentada tal informação. "As águas pluviais das UNIDADES AUTÔNOMAS deverão ser captadas em rede independente do esgoto sanitário e todos os CONDOMÍNIOS deverão, obrigatoriamente, implantar um reservatório de acumulação com capacidade de no mínimo 3m³, para a captação e retenção de águas pluviais, coletadas por telhados, coberturas, terraços e pavimentos descobertos, em unidades edificadas. O volume de retenção de cada lote deverá ser calculado com base na Lei Municipal nº 13.276/2002 de São Paulo. A água contida no reservatório deverá ser utilizada para finalidade não potável, como irrigação de áreas verdes, infiltração, descarga de bacias sanitárias (sem inclusão de derivação para qualquer fim de higiene pessoal), lavagem de pisos e fins paisagísticos dentro da UNIDADE AUTÔNOMA. Para o reservatório, deverão ser respeitados os RECUOS estabelecidos pelo item 120, (multa tipo C)".
29	A utilização de rede de esgoto deverá receber apenas águas servidas de vasos sanitários e cozinhas. A utilização de rede de esgoto para efluentes de lavagem de calçadas e limpeza geral, devem ser autorizadas pela SANEPAR ou concessionária municipal de saneamento.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	Todo esgoto do empreendimento será conectado na rede da concessionária local, conforme anuência e projeto aprovado apresentados na fase do licenciamento ambiental. Junto ao processo de solicitação da LO (Protocolo 25.309.665-9 – Anexo 8) será protocolado o aceite da concessionária recebendo toda a estrutura implantada do esgoto, o qual ficará também responsável pelas manutenções durante a operação do residencial.
30	Prever preservação de áreas não impermeabilizadas que favoreçam a infiltração das águas pluviais.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	No projeto urbanístico aprovado (LI nº 270071) foi definida a preservação de diversas áreas não impermeabilizadas, favorecendo diretamente a infiltração das águas pluviais, como exemplos, praças, áreas verdes, etc. Além das áreas verdes previstas fora de áreas privativas (unidades habitacionais), o Alphaville considera em seu regulamento construtivo a restrição de ocupação em parte da unidade, impossibilitando a impermeabilização de sua totalidade. Ao considerar apenas essa premissa mitigadora, o projeto do empreendimento prevê uma superfície de 1.869.407,74 m² ou 82,55% de área permeável. Contudo, considerando que cada lote terá seu amortecimento próprio, é possível considerar que estas unidades teriam um "índice equivalente de permeabilidade" de 100%, o que resultaria em uma área permeável de 2.097.749,38 m², representando 92,63% da área total do empreendimento. A Alphaville obriga os proprietários a implantar caixas de amortecimento em áreas privativas (unidades habitacionais).

Licença de Instalação nº 270021 emitida em 19/05/2022, válida até 19/05/2028

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
31	Preservar a vegetação e a camada superficial do solo evitando a "terra nua" por ocasião da implantação do empreendimento.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	Não	A vegetação e a camada superficial do solo foram preservadas o máximo de tempo possível para evitar solo exposto, e prevenir a ocorrência de erosões e assoreamentos de áreas ambientalmente protegidas. Quando da raspagem do solo, a primeira camada foi separada, e empilhada na forma de leiras, distantes de APP's e cursos d'água. Assim que a terraplenagem e demais serviços junto as quadras foram finalizados, a camada estocada foi espalhada, contribuindo para a rápida proteção do solo, visto a existência de um grande banco de sementes. Ainda, conforme premissa da Alphaville, foram executadas diversas curvas de nível, que contribuem para a diminuição da velocidade do escoamento superficial, e retenção de sedimentos. Além disto, durante toda a fase de obra foram adotadas diversas medidas protetivas de contenção de sedimentos, como exemplo mantas geotêxteis, rachões, sacos de rafia, barreiras perpendiculares, canais de direcionamento, bacias de sedimentação, e outras, garantindo a proteção satisfatória das áreas ambientalmente protegidas. O paisagismo de proteção e ornamental também contribui para a proteção do solo, por meio do plantio de leivas de grama (principalmente em taludes declivosos e ao lado de áreas protegidas), hidrossemeadura, plantio de árvores diversas, arbustos e forrações. Nas APP's do empreendimento foi firmado o Termo de Execução de PRAD, o qual consistiu no plantio de mudas nativas para recuperação das áreas degradadas, como forma de compensação pelo corte das árvores e intervenções em APP's (Protocolo 24.153.842-7). Manutenções ocorrem de forma periódica seguindo as orientações do termo de execução em questão.
32	Evitar concentrações de águas sem as devidas proteções e adotar medidas preventivas de controle de erosão.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	Não	Obras de contenção provisórias foram / seguem amplamente implantadas pelo empreendedor durante a execução do residencial, visando diminuir a velocidade do escoamento superficial, conter sedimentos, e evitar erosões e assoreamentos de porções ambientalmente protegidas. Tais contenções ocorreram através de bacias de contenção, curvas de nível, barreiras perpendiculares, canais direcionais do escoamento superficial, mantas geotêxteis (fila única, dupla, e até mesmo tripla), sacos de rafia com areia, rachões, paisagismo de proteção, e outros. Manutenções periódicas ocorreram junto a tais dispositivos visando manter sua eficiência. O empreendimento foi objeto de monitoramento ambiental por profissional especializado durante toda a obra (Protocolo 16.293.157-1), e quando verificados focos de processos erosivos, os mesmos foram imediatamente conformados, e monitorados até sua completa estabilização. O monitoramento ambiental foi apresentado junto ao Programa de Gerenciamento Ambiental (Protocolo 1: 21.405.935-5; Protocolo 2: 22.231.430-5; Protocolo 3: 23.130.638-2; Protocolo 4: 24.078.814-4; Protocolo 5: 25.074.034-4 (Anexo 5)).

Licença de Instalação nº 270021 emitida em 19/05/2022, válida até 19/05/2028

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
						Está em execução o paisagismo de proteção, por meio do plantio de leivas de grama em taludes e porções mais declivosas, visando recobrir o solo. Também está em desenvolvimento o paisagismo ornamental, que previne erosões, e estabiliza o solo.
33	Evitar execução de obras e movimentos de terra que possam desencadear erosão nos períodos de maior pluviosidade.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	Não	Medidas de proteção do solo e das áreas ambientalmente protegidas seguem instaladas e recebem manutenção periódica (barreiras de terra e de pedra, curvas de nível, cacimbas, mantas geotêxteis, etc.), evitando a ocorrência de processos erosivos, e o assoreamento de APP's e cursos d'água. Em caso de processos erosivos, os mesmos são imediatamente conformados e monitorados até sua completa estabilização. Os dispositivos de contenção da água são melhorados ou intensificados em porções a montante. Está em execução o paisagismo de proteção, por meio do plantio de leivas de grama em taludes e porções mais declivosas, visando recobrir o solo. Nas vistorias do monitoramento ambiental as condições de tais mecanismos estão sendo periodicamente verificadas, e caso necessário, serão indicadas manutenções, ou mesmo a implantação de novas medidas em locais estratégicos.
34	Realizar obras de terraplanagem e movimentos de terra simultaneamente com a implantação de sistemas de drenagem e obras de contenção.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	Não	Obras de terraplanagem seguiram em consonância com as atividades de implantação do sistema de drenagem e obras de contenção. Durante todo o período de obras, e não apenas nos momentos de maior pluviosidade, foram executados, mantidos e revisados, diversos dispositivos de contenção visando diminuir a velocidade do escoamento superficial, conter sedimentos, evitar erosões e assoreamentos de porções ambientalmente protegidas. Foram instaladas diversas bacias de contenção, curvas de nível, barreiras perpendiculares, canais direcionais do escoamento superficial, mantas geotêxteis (fila única, dupla, e até mesmo tripla), sacos de rafia com areia, rachões, paisagismo de proteção, e outros junto ao empreendimento como um todo.
35	Implantar dissipadores de energia e sistemas de retenção de sedimentos nas estruturas de drenagem.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	Não	O projeto de drenagem executado se refere a versão aprovada e apresentada na fase do licenciamento ambiental. Em breve será protocolado no processo de solicitação de LO (Protocolo 25.309.665-9 – Anexo 8) o CCO emitido pela Prefeitura Municipal de Campo Largo/PR que anuirá sobre o projeto em questão. Dissipadores de energia foram implantados, conforme projeto aprovado. Em relação aos sistemas de retenção de sedimentos nas estruturas de drenagem, foram implantadas, a jusante do último poço de visita e à montante do lançamento, unidades de tratamento de água pluvial junto à rede. Estas unidades foram projetadas para remover poluentes das águas pluviais durante eventos de chuvas considerando a retenção de materiais sedimentáveis e flutuantes de interesse e carregados relativos aos primeiros fluxos.

Licença de Instalação nº 270021 emitida em 19/05/2022, válida até 19/05/2028

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
36	Manter a vegetação existente em áreas que não serão ocupadas pelas obras previstas.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	Não	Estão sendo executadas atividades apenas nos limites do projeto urbanístico licenciado ambientalmente. A vegetação existente fora do projeto em questão está integralmente preservada. Sempre que possível, a vegetação existente dentro do projeto urbanístico licenciado está sendo preservada para proteger o solo. Está ocorrendo o retorno da camada superficial do solo às quadras / lotes finalizados potencializando o crescimento da vegetação. Está em execução o paisagismo de proteção, por meio do plantio de leivas de grama em taludes e porções declivosas, visando recobrir e proteger o solo.
37	Proteger as margens dos cursos d'água, e pequenos talvegues nos locais que requeiram terraplanagem, seja por meio de diques de contenção, seja com uso de enrocamentos, gabiões, etc., ou mesmo com a construção de galerias.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	Não	Mantas geotêxteis foram instaladas nos limites do urbanístico com as áreas de preservação permanente. As mesmas evitam a entrada de sedimentos e o assoreamento nas porções protegidas. Periodicamente tais estruturas são averiguadas para, caso necessário, receberem readequações. Enrocamentos, curvas de nível e cacimbas também foram implantados em locais estratégicos da obra, para potencializar a proteção das áreas protegidas. Segue em andamento as atividades de construção da drenagem pluvial conforme projeto aprovado e apresentado no licenciamento ambiental. Está em execução o paisagismo de proteção, por meio do plantio de leivas de grama em taludes e porções declivosas, visando recobrir e proteger o solo.
38	Demarcar e recuperar as Áreas de Preservação Permanente - APP's do Rio Timbutuva e seus afluentes dentro da área do empreendimento, de acordo com mapa e projeto apresentado.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	Todas as APP's do empreendimento, antes de qualquer intervenção, foram demarcadas, sinalizadas, e muitas receberam mantas geotêxteis para conter sedimentos. Sempre que necessário, as placas, cercas e mantas geotêxteis receberam manutenção e foram restabelecidas. O projeto de fechamento do empreendimento (muro, gradis e alambrados) garante a proteção definitiva das APP's em questão. O Termo de Compromisso de Execução de PRAD, assinado por todos em 29/01/2025, aprovou o plantio de mudas nativas em APP's específicas do Rio Timbutuva e seus afluentes dentro da área do empreendimento. As ações foram iniciadas e um relatório foi protocolado no Eprotocolo (Protocolo nº 24.153.842-7). Ressalta-se que o PRAD seguirá ocorrendo mesmo durante a etapa de operação do empreendimento.
39	O isolamento e proteção da área de preservação permanente é de responsabilidade do condomínio. Esta não poderá ser ocupada, devendo ser averbada junto à matrícula do imóvel.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	Todas as APP's do empreendimento, antes de qualquer intervenção, foram demarcadas, sinalizadas, e muitas receberam mantas geotêxteis para conter sedimentos. Sempre que necessário, as placas, cercas e mantas geotêxteis receberam manutenção e foram restabelecidas. O projeto de fechamento aprovado (muro, gradis, alambrado, etc.) está sendo executado, e garantirá a proteção e isolamento das APP's. As APP's estão averbadas na matrícula do imóvel.

Licença de Instalação nº 270021 emitida em 19/05/2022, válida até 19/05/2028

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
40	As áreas verdes urbanas são bem comum e responsabilidade do condomínio, não poderão ser ocupadas, devendo ser averbadas junto à matrícula do imóvel.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	Todas as Áreas Verdes Urbanas foram averbadas na matrícula do imóvel. Orientações sobre as responsabilidades das áreas verdes urbanas serão repassadas à Associação de Moradores por meio de termo formal, quando do início da operação do empreendimento.
41	É de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel e de seu representante legal a vedação do terreno ou a adoção de medidas de segurança de forma a evitar despejos clandestinos de resíduos no local.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	Segue em andamento a execução do projeto de fechamento do empreendimento. O condomínio, em sua fase de operação será responsável por fiscalizar e evitar despejos clandestinos de resíduos no local, por meio de empresa que executará a segurança patrimonial. Durante a fase de obras, foi executado o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, garantindo a gestão adequada dos resíduos. Tais ações garantiram o despejo clandestino de resíduos no local e entorno da obra. Protocolo (Eprotocolo). Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil Protocolo 1: novembro de 2023 (21.405.935-5) Protocolo 2: maio 2024 (22.231.430-5) Protocolo 3: novembro 2024 (23.130.638-2) Protocolo 4: maio 2025 (24.078.814-4) Protocolo 5: novembro 2025 (25.074.034-4) (Anexo 5) Durante a operação do empreendimento a gestão adequada dos resíduos continuará sendo executada, sendo de responsabilidade da Associação de Moradores o repasse a todos os condôminos das informações necessárias sobre o lixo a ser descartado. Para cada residencial (Norte e Sul), próximo das portarias estão sendo implantadas lixeiras que armazenarão temporariamente os resíduos do condomínio. É da Prefeitura Municipal de Campo Largo PR, a responsabilidade pela coleta pública dos materiais descartados em vias públicas.
42	Este empreendimento requer Licença de Operação, para tal, ao ser requerida, deverá atender a todas as condicionantes aqui exaradas e a legislação pertinente sob pena de indeferimento e arquivo.	Alphaville	Na solicitação da Licença de Operação	Concluído	Não	Licença de Operação requerida em 12/01/2026 (Protocolo 25.309.665-9 – Anexo 8). Caderno de cumprimento das condicionantes anexado no referido protocolo.
43	Para a obtenção da Licença de Operação (LO) para o empreendimento em questão, deverão ser cumpridas todas as etapas previstas no programa aprovado pelo IPHAN, além do resgate de novos sítios arqueológicos porventura identificados durante o monitoramento.	Alphaville	Na solicitação da Licença de Operação	Concluído	Não	Todas as etapas previstas no programa de monitoramento arqueológico e educação patrimonial aprovado pelo IPHAN foram cumpridas pelo empreendedor. Em 08/12/2025 foi formalizado o Ofício nº 3238/2025/COTEC IPHAN-PR/IPHAN-PR-IPHAN sobre a Análise do Relatório Final de Monitoramento e Educação Patrimonial do empreendimento imobiliário Alphaville Paraná Residencial Norte e Sul, município de Campo Largo/PR (Anexo 9).

Licença de Instalação nº 270021 emitida em 19/05/2022, válida até 19/05/2028

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
						No mesmo, o IPHAN informa que o relatório técnico final foi aprovado por meio do Parecer – Relatório de Pesquisa Arqueológica 161 (6956016); e que desse modo, manifesta anuência à Licença de Operação (LO) para o empreendimento, por parte do Instituto Água e Terra - IAT/PR, sem condicionantes.
44	Incluir no futuro Estatuto / Regimento do Condomínio Alphaville em Campo Largo o cumprimento do estabelecido na APA do Rio Verde quanto à manutenção da qualidade da água do manancial.	Alphaville	Na formalização dos compromissos com os proprietários dos lotes	Concluído	Não	Item incluído no Regulamento Ambiental do empreendimento Alphaville Paraná. Dar continuidade ao cumprimento a todas as condicionantes da Licença Prévia e de Instalação do empreendimento, dentre elas: Deverão ser respeitados os parâmetros urbanísticos da zona de ocupação orientada, conforme o zoneamento da APA do Rio Verde; Deverão ser previstas a adoção de medidas de controle da erosão e assoreamento durante a fase de operação do empreendimento; Manter, após a implantação do empreendimento, o paisagismo da área com espécies nativas e as que já ocorrem no local e nas áreas de entorno; Não será permitido o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos; Em nenhuma hipótese será permitido o lançamento de esgoto domiciliar na Bacia do Rio Verde, conforme carta de viabilidade da SANEPAR e projeto apresentado e amplamente discutido; Não poderão ser implantadas obras de infraestrutura, áreas de descarte ou bota fora, instalações ou edificações necessárias para a implantação e operação da atividade, em áreas de preservação permanente definidas na legislação: Lei Federal 12.651 de 2012, Resoluções CONAMA nº 302 e 303 de 2002. Caso não haja alternativa técnica ou locacional e seja necessária intervenção em área de preservação permanente deverá ser apresentada proposta de compensação conforme preconiza a Resolução CONAMA 369/2006, bem como projeto de recuperação; Manter em condições de perfeito estado as passagens de fauna instaladas na área do condomínio; Deverão ser respeitados todos os parâmetros estabelecidos pela APA do Rio Verde quanto à manutenção da qualidade da água do manancial.
45	Quando do requerimento de Licença de Operação – LO, apresentar Relatório sobre a implantação de medidas de controle previstas nos estudos ambientais apresentados e nas condicionantes da Licença de Instalação.	Alphaville	Na solicitação da Licença de Operação	Em andamento	Não	Licença de Operação requerida em 12/01/2026 (Protocolo 25.309.665-9 – Anexo 8). Caderno de cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 270071 anexado no referido protocolo.

Licença de Instalação nº 270021 emitida em 19/05/2022, válida até 19/05/2028

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
						Sobre as medidas de controle previstas nos estudos ambientais, periodicamente ocorrem protocolos dos relatórios que detalham a execução das mesmas e da execução dos planos e programas ambientais. Protocolos (Eprotocolo) Programa de Gerenciamento Ambiental / Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil / Programa de Educação Ambiental / Programa de Comunicação Social / Programa de Emergência e Contingência de Acidentes Ambientais Protocolo 1: novembro de 2023 (21.405.935-5) Protocolo 2: maio 2024 (22.231.430-5) Protocolo 3: novembro 2024 (23.130.638-2) Protocolo 4: maio 2025 (24.078.814-4) Protocolo 5: novembro 2025 (25.074.034-4) (Anexo 5) Programa de Monitoramento da Qualidade dos Recursos Hídricos Protocolo 1: agosto de 2023 (20.982.797-2) Protocolo 2: fevereiro de 2024 (21.749.110-0) Protocolo 3: julho de 2024 (22.522.220-7) Protocolo 4: janeiro 2025 (23.415.783-3) Protocolo 5: julho 2025 (24.403.417-9) Protocolo 6: março 2026 (25.527.093-1) (Anexo 6) Programa de Supressão Controlada e Afugentamento e Resgate da Fauna e Flora Protocolo Único: janeiro de 2024 (21.608.407-1) Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre Protocolo 1: janeiro de 2024 (21.608.524-8) Protocolo 2: junho de 2024 (22.287.450-5) Protocolo 3: dezembro de 2024 (23.217.606-7) Protocolo 4: julho 2025 (24.274.921-9) Protocolo 5: dezembro 2025 (25.094.805-0) (Anexo 7) Programa de Monitoramento da Fauna Atropelada Protocolo 1: janeiro de 2024 (21.608.570-1) Protocolo 2: junho de 2024 (22.287.811-0) Protocolo 3: dezembro de 2024 (23.217.550-8) Protocolo 4: julho 2025 (24.276.288-6) Protocolo 5: dezembro 2025 (25.095.083-7) (Anexo 7)

Licença de Instalação nº 270021 emitida em 19/05/2022, válida até 19/05/2028

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
						Programa de Recuperação de Áreas Degradadas Protocolo 1: junho 2025 (24.153.842-7)
46	Observar rigorosamente o prazo de validade da presente licença.	Alphaville	19/05/2028	Em andamento	Não	O pedido de renovação desta licença, caso necessário, ocorrerá dentro dos prazos legais junto ao órgão ambiental competente.
47	A Licença de Instalação só é válida se acompanhada de mapa base do empreendimento com estatística, assinado pelo IAT.			Informativa		
48	Esta licença de instalação tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta licença de instalação deverá ser afixada em local visível.	Alphaville		Em andamento	Não	Não está prevista a necessidade de renovação da Licença de Instalação nº 270071. A Licença de Instalação nº 270071 está exposta em local visível no escritório técnico administrativo do empreendedor desde o início da obra.

Declaração de Uso Independente de Outorga para Captação Subterrânea nº 11015/2023/DUIO-GOUT emitida em 08/03/2023, válida até 08/03/2026

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.01	O usuário deverá corrigir os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos para o uso pretendido, quando couber, por sua conta e risco, observando as normas e legislações específicas vigentes.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	Não	Caso necessário, as ações elencadas por esta condicionante serão integralmente cumpridas.
1.02	Este uso estará sujeito à fiscalização do Instituto e poderá ser revisto a qualquer tempo, podendo ser submetido ao processo de outorga.		-	Informativa		
1.03	No caso de desativação, interrupção das atividades do empreendimento ou desistência da interferência ou uso de recursos hídricos, o usuário deverá comunicar formalmente ao Instituto, por meio de formulário próprio.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	Não	Ao final da implantação do empreendimento, o poder público responsável será informado sobre o encerramento das atividades.
1.04	O não cumprimento da legislação de recursos hídricos vigente sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei 12.726/99 e nos decretos 9957/2014 e 12.416/2014.			Informativa		
1.05	Esta declaração não dispensa e nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal, em especial a obtenção das licenças ambientais, quando couber.			Informativa		

Declaração de Regularidade para Travessia 10001/2022/DRI-GOUT; 10008/2022/DRI-GOUT; 10009/2022/DRI-GOUT; 10011/2022/DRI-GOUT						
Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.01	Regularidade de uso não outorgável para as Travessias solicitadas devido a mesma não estar sujeita a outorga (Decreto 9957 art. 6º), conforme ofício nº 036/2022 GOUT.			Informativa		

Portaria de Outorga de Direito para Bueiro nº 11728/2022/OD-GOUT; 11731/2022/OD-GOUT; 11734/2022/OD-GOUT; 11735/2022/OD-GOUT; 11736/2022/OD-GOUT; 11737/2022/OD-GOUT; 11730/2022/OD-GOUT; 11733/2022/OD-GOUT

Portaria de Outorga de Direito para Travessia nº 13565/2022/OD-GOUT; 13567/2022/OD-GOUT

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.01	O outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança das obras hidráulicas, devendo assegurar que o projeto apresentado, a construção, operação e manutenção sejam executados por profissionais legalmente habilitados, devendo manter em seu poder todos os estudos, projetos e documentos correlatos produzidos para apresentação ao Instituto durante fiscalização ou quando solicitados.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	O projeto aprovado está sendo executado conforme cronograma da obra, e atende integralmente esta condicionante. Quando da operação do empreendimento, será formalizado um termo de passagem da responsabilidade para a Associação de Moradores que seguirá atendendo as recomendações elencadas nesta condicionante.
1.02	O outorgado deverá instalar, manter e operar os dispositivos e obras hidráulicas de modo a preservar as vazões e as condições de escoamento, na forma determinada pelo Poder Público Outorgante, a fim de que sejam resguardados interesses e direitos, coletivos ou privados, das populações e usuários estabelecidos a montante ou a jusante.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	O projeto aprovado está sendo executado conforme cronograma da obra, e atende integralmente esta condicionante. Quando da operação do empreendimento, será formalizado um termo de passagem da responsabilidade para a Associação de Moradores que seguirá atendendo as recomendações elencadas nesta condicionante.
1.03	A outorga poderá ser suspensão, de forma parcial ou total, por prazo determinado ou indeterminado, se verificadas as situações previstas no artigo 15 da Lei 12.726 combinado com o artigo 31 do Decreto Estadual 9.957 de 23/01/2014.			Informativa		
1.04	A outorga poderá ser revogada, sem qualquer direito de indenização, nos casos de cancelamento da licença ambiental ou se as licenças municipais para construção e funcionamento não forem emitidas, se for o caso dessas exigências, ou ainda se verificados os demais casos previstos no artigo 32 do Decreto Estadual nº 9.957 de 23/01/2014.			Informativa		
1.05	Qualquer ampliação, reforma ou modificação que alterem as disposições contidas nesta portaria, de forma permanente ou temporária, deverá ser objeto de novo requerimento, a sujeitar-se aos mesmos procedimentos que deram origem a este ato de outorga.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	Quaisquer alterações nos projetos apresentados serão informadas ao órgão responsável e objeto de novo requerimento para análise. Tais informações serão repassadas à Associação de Moradores para cumprimento por meio de termo de passagem de responsabilidade.
1.06	Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela Art. 6º legislação federal, estadual ou municipal.			Informativa		
1.07	O requerimento para renovação desta outorga deverá ser encaminhado ao Poder Público Outorgante no prazo máximo de até 90 (noventa) dias anteriores à data de expiração da vigência desta autorização.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento		Caso necessário, os requerimentos de renovação destas outorgas serão encaminhados ao poder público nas datas estipuladas por esta condicionante. Tais informações serão repassadas à Associação de Moradores para cumprimento por meio de termo de passagem de responsabilidade.

Portaria de Outorga de Direito para Bueiro nº 11728/2022/OD-GOUT; 11731/2022/OD-GOUT; 11734/2022/OD-GOUT; 11735/2022/OD-GOUT; 11736/2022/OD-GOUT; 11737/2022/OD-GOUT; 11730/2022/OD-GOUT; 11733/2022/OD-GOUT

Portaria de Outorga de Direito para Travessia nº 13565/2022/OD-GOUT; 13567/2022/OD-GOUT

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.08	O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, desde que não enquadrado no artigo nº 53, parágrafos 1º e 2º da Lei Estadual nº 12.726/1999, hipótese em que será isentado da cobrança, nos termos dos artigos 19 a 21 da Lei Estadual nº 12.726 de 26/11/99, com alteração pela Lei Estadual nº 16.242/2009 e do Decreto Estadual nº 5.361 de 26/02/2002, que regulamenta a cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos.			Informativa		
1.09	O outorgado responde por todos os encargos relativos à execução dos serviços e obras necessários à efetivação do uso, bem como nos casos de alteração, modificação ou adaptação dos usos e interferências que, a critério do INSTITUTO, venham a ser exigidos, em função do interesse público e social.			Informativa		
1.10	A transferência de titularidade da outorga, relativa à alteração do titular da outorga, poderá ser solicitada através de requerimento específico ao INSTITUTO.			Informativa		
1.11	Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência das condições climáticas adversas, de alocações negociadas de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.			Informativa		
1.12	O Outorgado se sujeita à fiscalização do INSTITUTO, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.			Informativa		
1.13	O não cumprimento da legislação de recursos hídricos vigente e aos termos desta outorga sujeitará o outorgado às sanções previstas na Lei 13º 12.726/99 e nos decretos 9957/2014 e 12.416/2014.			Informativa		
1.14	Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.			Informativa		

Portaria de outorga de direito para Bueiro (externo) 10387/2024/OD-GOUT; 10389/2024/OD-GOUT; 10388/2024/OD-GOUT; 10390/2024/OD-GOUT; 10391/2024/OD-GOUT emitidas em 02/02/2024, válidas até 31/01/2034						
Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.01	O outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança das obras hidráulicas, devendo assegurar que o projeto apresentado, a construção, operação e manutenção sejam executados por profissionais legalmente habilitados, devendo manter em seu poder todos os estudos, projetos e documentos correlatos produzidos para apresentação ao Instituto durante fiscalização ou quando solicitados.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	O projeto aprovado está sendo executado conforme cronograma da obra, e vem atendendo integralmente esta condicionante. Quando da operação do empreendimento, será formalizado um termo de passagem da responsabilidade para a Associação de Moradores que seguirá atendendo as recomendações elencadas nesta condicionante.
1.02	O outorgado deverá Instalar, manter e operar os dispositivos e obras hidráulicas de modo a preservar as vazões e as condições de escoamento, na forma determinada pelo Poder Público Outorgante, a fim de que sejam resguardados interesses e direitos, coletivos ou privados, das populações e usuários estabelecidos a montante ou a jusante.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	O projeto aprovado está sendo executado conforme cronograma da obra, e vem atendendo integralmente esta condicionante. Quando da operação do empreendimento, será formalizado um termo de passagem da responsabilidade para a Associação de Moradores que seguirá atendendo as recomendações elencadas nesta condicionante.
1.03	A outorga poderá ser suspensão, de forma parcial ou total, por prazo determinado ou indeterminado, se verificadas as situações previstas no Art. 3º artigo 15 da Lei 12,726 combinado com o artigo 31 do Decreto Estadual 9.957 de 23/01/2014.			Informativa		
1.04	A outorga poderá ser revogada, sem qualquer direito de indenização, nos casos de cancelamento da licença ambiental ou se as licenças municipais para construção e funcionamento não forem emitidas, se for o caso dessas exigências, ou ainda se verificados os demais casos previstos no artigo 32 do Decreto Estadual nº 9.957 de 23/01/2014.			Informativa		
1.05	Qualquer ampliação, reforma ou modificação que alterem as disposições contidas nesta portaria, de forma permanente ou temporária, Art. 5º deverá ser objeto de novo requerimento, a sujeitar-se aos mesmos procedimentos que deram origem a este ato de outorga.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	Quaisquer alterações nos projetos apresentados serão informadas ao órgão responsável e objeto de novo requerimento para análise. Tais informações serão repassadas à Associação de Moradores para cumprimento por meio de termo de passagem de responsabilidade.
1.06	Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela Art. 6º legislação federal, estadual ou municipal.			Informativa		
1.07	O requerimento para renovação desta outorga deverá ser encaminhado ao Poder Público Outorgante no prazo máximo de até 90 (noventa) Art. 7º dias anteriores à data de expiração da vigência desta autorização.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento		Caso necessário, os requerimentos de renovação destas outorgas serão encaminhados ao poder público nas datas estipuladas por esta condicionante. Tais informações serão repassadas à Associação de Moradores para cumprimento por meio de termo de passagem de responsabilidade.

Portaria de outorga de direito para Bueiro (externo) 10387/2024/OD-GOUT; 10389/2024/OD-GOUT; 10388/2024/OD-GOUT; 10390/2024/OD-GOUT; 10391/2024/OD-GOUT emitidas em 02/02/2024, válidas até 31/01/2034						
Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.08	O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, desde que não enquadrado no artigo nº 53, parágrafos 1º e 2º da Lei Estadual nº 12.726/1999, hipótese em que será isentado da cobrança, nos termos dos artigos 19 a 21 da Lei Estadual nº 12.726 de 26/11/99, com alteração pela Lei Estadual nº 16.242/2009 e do Decreto Estadual nº 5.361 de 26/02/2002, que regulamenta a cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos.			Informativa		
1.09	O outorgado responde por todos os encargos relativos à execução dos serviços e obras necessários à efetivação do uso, bem como nos casos de alteração, modificação ou adaptação dos usos e interferências que, a critério do INSTITUTO, venham a ser exigidos, em função do interesse público e social.			Informativa		
1.10	A transferência de titularidade da outorga, relativa à alteração do titular da outorga, poderá ser solicitada através de requerimento específico ao INSTITUTO.			Informativa		
1.11	Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência das condições climáticas adversas, de alocações negociadas de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.			Informativa		
1.12	O Outorgado se sujeita à fiscalização do INSTITUTO, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.			Informativa		
1.13	O não cumprimento da legislação de recursos hídricos vigente e aos termos desta outorga sujeitará o outorgado às sanções previstas na Lei 12.726/99 e nos decretos 9957/2014 e 12.416/2014.			Informativa		
1.14	Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.			Informativa		

Portaria de outorga de direito para Captação subterrânea (Poço tubular) 11674/2024/OD-GOUT emitida em 05/06/2024, válida até 29/05/2030

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.01	Devido a existência de poço (s) muito próximo (s), no caso de relatos de possíveis interferências, o Instituto Água e Terra poderá solicitar ao usuário a realização de testes simultâneos de interferência entre poços. A manutenção desta outorga está condicionada a não existência de interferência com outros poços. As condições de vazão e regime de bombeamento foram estabelecidas levando em consideração os poços próximos e, por isso, devem ser monitoradas com a frequência disposta na condicionante.			Informativa		
1.02	O Outorgado (Timbutuva Empreendimentos LTDA) deverá instalar e manter em funcionamento equipamento de medição para monitoramento contínuo da vazão, tempo de operação e demais condições de uso, devendo enviar periodicamente os resultados ao Instituto, conforme especificado a seguir: - Medição de vazão de captação subterrânea - Frequência de coleta: Horária - Frequência de envio: Anual - Prazo limite para envio: 29/05/2025	Alphaville	Durante implantação da obra	Em andamento	Não	Foi instalado hidrômetro para o monitoramento contínuo da vazão. Em 28/05/2025 foram protocolados no Eprotocolo os resultados anuais de controle da vazão (Protocolo nº 24.068.726-7). A medição da vazão seguirá ocorrendo, bem como a apresentação dos resultados ao órgão ambiental, conforme solicita esta condicionante.
1.03	A outorga poderá ser suspensão, de forma parcial ou total, por prazo determinado ou indeterminado, se verificadas as situações previstas no artigo 15 da Lei 12.726 combinado com o artigo 31 do Decreto Estadual 9.957 de 23/01/2014.			Informativa		
1.04	A outorga poderá ser revogada, sem qualquer direito de indenização, nos casos de cancelamento da licença ambiental ou se as licenças municipais para construção e funcionamento não forem emitidas, se for o caso dessas exigências, ou ainda se verificados os demais casos previstos no artigo 32 do Decreto Estadual nº 9.957 de 23/01/2014.			Informativa		
1.05	Qualquer ampliação, reforma ou modificação que alterem as disposições contidas nesta portaria, de forma permanente ou temporária, deverá ser objeto de novo requerimento, a sujeitar-se aos mesmos procedimentos que deram origem a este ato de outorga.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	Quaisquer alterações nos projetos apresentados serão informadas ao órgão responsável e objeto de novo requerimento para análise. Tais informações serão repassadas à Associação de Moradores para cumprimento por meio de termo de passagem de responsabilidade
1.06	Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.			Informativa		
1.07	O requerimento para renovação desta outorga deverá ser encaminhado ao Poder Público Outorgante no prazo máximo de até 90 (noventa) dias anteriores à data de expiração da vigência desta autorização.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento		Caso necessário, os requerimentos de renovação destas outorgas serão encaminhados ao poder público nas datas estipuladas por esta condicionante. Tais informações serão repassadas à Associação de Moradores para cumprimento por meio de termo de passagem de responsabilidade.

Portaria de outorga de direito para Captação subterrânea (Poço tubular) 11674/2024/OD-GOUT emitida em 05/06/2024, válida até 29/05/2030

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.08	O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, desde que não enquadrado no artigo nº 53, parágrafos 1º e 2º da Lei Estadual nº 12.726/1999, hipótese em que será isentado da cobrança, nos termos dos artigos 19 a 21 da Lei Estadual nº 12.726 de 26/11/99, com alteração pela Lei Estadual nº 16.242/2009 e do Decreto Estadual nº 5.361 de 26/02/2002, que regulamenta a cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos.			Informativa		
1.09	O outorgado responde por todos os encargos relativos à execução dos serviços e obras necessários à efetivação do uso, bem como nos casos de alteração, modificação ou adaptação dos usos e interferências que, a critério do INSTITUTO, venham a ser exigidos, em função do interesse público e social.			Informativa		
1.10	A transferência de titularidade da outorga, relativa à alteração do titular da outorga, poderá ser solicitada através de requerimento específico ao INSTITUTO.			Informativa		
1.11	Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência das condições climáticas adversas, de alocações negociadas de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.			Informativa		
1.12	O Outorgado se sujeita à fiscalização do INSTITUTO, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.			Informativa		
1.13	O não cumprimento da legislação de recursos hídricos vigente e aos termos desta outorga sujeitará o outorgado às sanções previstas na Lei 12.726/99 e nos decretos 9957/2014 e 12.416/2014.			Informativa		
1.14	Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.			Informativa		

Termo de Compromisso de Execução de PRAD emitido em 10 de dezembro de 2024

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.01	Pelo presente instrumento particular, de um lado o INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, autarquia estadual inscrita no CGC/MF nº 68.596.162/0001-78, com sede na Rua Engenheiro Rebouças nº 1206, bairro Rebouças, na Cidade de Curitiba, neste ato representada por LUIZ (chefe do Escritório Regional de Curitiba) doravante denominado de COMPROMITENTE, e do outro lado, TIMBUTUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com CNPJ nº representado pela ALPHAVILLE com sede na doravante denominado de COMPROMISSÁRIO, nos termos do & 3º, do Art. 225, da Constituição Federal, 8 6º, do artigo 5º, da Lei Federal nº 7.347/85 e artigo 784, III, IV e XII do Código de Processo Civil, celebram o presente Termo de Compromisso, em caráter irrevogável, de sua obrigação de reparação, consoante Art. 225, 8 3º. da Constituição Federal, na forma estabelecida pelas cláusulas abaixo.			Informativa		
1.02	CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo de Compromisso de Execução de Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) –TC - refere-se ao cumprimento da condicionante 14 estabelecida na Licença de Instalação nº 270071, lavrada em 19/05/2022, sob protocolo nº 16.293.157-I			Informativa		
1.03	CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO O Compromissário executará as obras/atividades abaixo discriminadas, com a finalidade de recuperar a Reserva Legal, consoante Art. 225, 8 3º.da Constituição Federal.			Informativa		
1.03.1	Cumprir o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) aprovado, a ser executado na área pertencente a matrícula nº 52.087 - Comarca de Campo Largo/PR, devidamente aprovado pela Engenheira Agrônoma Daniela conforme, Parecer Técnico ERCBA/Florestal/PRAD 164/2024 (fls.314, 315 e 316, mov. 22), anexo do processo 19.475.957-6, totalizando 4,4186 ha a serem recuperados e protegidos, conforme proposta e cronograma de execução aprovado no PRAD.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	O Termo de Acordo que formalizou o PRAD foi emitido em 10/12/2024, e assinado integralmente pelas partes em 29/01/2025. Uma empresa contratada exclusivamente para esta finalidade iniciou os serviços em fevereiro de 2025, que segue em andamento por meio de novos plantios, manutenção das mudas e replantios.
1.03.2	Apresentar os relatórios de monitoramento aos 6 e 18 meses e após 3, 5e10 anos após assinatura do Termo de Compromisso de Execução do PRAD (TC), conforme fl. 315, mov. 22, do Parecer Técnico ERCBA/Florestal/PRAD 164/2024.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	O primeiro relatório foi apresentado em 12/06/2025 –Protocolo nº 24.153.842-7. Os demais relatórios de monitoramento continuarão sendo apresentados conforme estabelecido por esta condicionante.
1.03.3	Realizar o monitoramento de infestação de espécies exóticas.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	Tais atividades de controle das espécies exóticas estão sendo executadas periodicamente para garantir o sucesso do plantio e desenvolvimento das mudas. O monitoramento das mesmas e possíveis infestações ocorre por meio de empresa técnica especializada e contratada exclusivamente para esta finalidade.

Termo de Compromisso de Execução de PRAD emitido em 10 de dezembro de 2024

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.03.4	Este TC deverá ser averbado junto a matrícula do imóvel citada no item 1, desta cláusula, no prazo de 2 meses, a partir de sua assinatura.	Alphaville	2 meses a partir da assinatura deste termo	Cumprido	Não	Termo de Compromisso de Execução de PRAD averbado junto a matrícula do empreendimento, tendo a mesma sido protocolada no Eprotocolo junto ao processo nº 19.475.957-6.
1.03.5	A área do PRAD não poderá ser utilizada para outros fins que não seja o da recuperação ambiental.			Informativa		
1.04	CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO O prazo para cumprimento das obrigações assumidas na cláusula segunda, no item 4 é de 60 dias, a partir da assinatura do presente TC, podendo, a critério do Compromitente, ser prorrogado por mais 30 dias, desde que requerido e devidamente justificado pelo Compromissário por escrito e com antecedência mínima de 10 dias.	Alphaville	90 dias da assinatura deste termo	Cumprido	Não	Termo de Compromisso de Execução de PRAD averbado junto a matrícula do empreendimento, tendo a mesma sido protocolada no Eprotocolo junto ao processo nº 19.475.957-6.
1.05	CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO O Compromitente monitorará e avaliará a execução das obras/atividades constantes na cláusula terceira, sem prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ele exercido como decorrência do cumprimento da legislação ambiental federal e estadual em vigor.			Informativa		
1.05.1	PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independentemente da atividade de monitoramento e fiscalização a ser exercida pelo Compromitente obriga-se o Compromissário apresentar relatórios instruídos com ilustração fotográfica georreferenciada e demais elementos adequados para comprovar que as obrigações assumidas estão sendo cumpridas conforme cronograma de execução aprovado.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	Os relatórios de monitoramento no formato que solicita esta condicionante serão apresentados conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA desse termo de compromisso. O primeiro relatório foi apresentado em 12/06/2025 – Protocolo nº 24.153.842-7.
1.05.2	PARÁGRAFO SEGUNDO - A celebração do presente Termo de Compromisso não impede a aplicação de quaisquer sanções administrativas e judiciais frente a futuro descumprimento pelo Compromissário das normas ambientais vigentes.			Informativa		
1.06	CLÁUSULA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas no presente TC, conforme respectivos prazos nele previstos, sujeitará o Compromissário às medidas administrativas e judiciais cabíveis, da recuperação do dano ambiental causado.			Informativa		

Termo de Compromisso de Execução de PRAD emitido em 10 de dezembro de 2024

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.07	CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE O presente Termo de Compromisso será averbado junto à matrícula do imóvel, devidamente descrito no item 1da Cláusula Segunda, às expensas do Compromissário.	Alphaville	2 meses a partir da assinatura deste termo	Cumprido	Não	Termo de Compromisso de Execução de PRAD averbado junto a matrícula do empreendimento, tendo a mesma sido protocolada no Eprotocolo junto ao processo nº 19.475.957-6.
1.08	CLÁUSULA SÉTIMA OITAVA - DA EXECUÇÃO O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, 8 6º da Lei Federal nº 7.347/85, do artigo 784, III,IV e XII do Código de Processo Civil.			Informativa		
1.09	CLÁUSULA NONA - DO FORO Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba — Paraná, com exclusividade, para dirimir possíveis divergências entre as partes.			Informativa		
1.10	O presente Termo de Compromisso, depois de lido e aceito pelas partes, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.			Informativa		

Autorização Ambiental Intervenção APP nº 62596 emitida em 06/06/2025, válida até 06/06/2025

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.01	Esta Autorização Ambiental é válida para intervenção em Áreas de Preservação Permanente, a fim de implantação das travessias, fechamentos ou de dispositivos de lançamento de drenagem pluvial, totalizando: 8 transposições viárias, 6 transposições de emissários ou coletores tronco para conduzir o efluente produzido internamente para uma estação elevatória, 2 intervenções exclusivas para a implantação de gradil de fechamento do empreendimento, 19 intervenções para a implantação de dispositivos de lançamento de drenagem pluvial, para o loteamento residencial denominado "Alphaville Paraná", localizado na registro imobiliário de nº ' do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, com coordenadas geográficas UTM fuso 22 são E 654.978,90 me N 7.182.899,83 m.			Informativa		
1.02	Deverá adotar todas as medidas preventivas de controle e monitoramento para minimizar os impactos causadores pela exploração.	Alphaville	Durante implantação e operação do empreendimento	Em andamento	Sim	Todas as medidas mitigadoras e programas ambientais elencados no Plano Básico Ambiental estão sendo consideradas e, quando aplicável, executadas, minimizando os impactos ambientais. Tais medidas serão repassadas em termo oficial à Associação de Moradores quando da operação do empreendimento para que continuem as ações preventivas, mitigadoras, compensatórias. Todos os programas e recomendações ambientais aplicáveis seguem sendo executados na fase de instalação do empreendimento, e alguns seguirão ocorrendo na fase de operação. Protocolos (Eprotocolo): Programa de Gerenciamento Ambiental / Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil / Programa de Educação Ambiental / Programa de Comunicação Social / Programa de Emergência e Contingência de Acidentes Ambientais Protocolo 1: novembro de 2023 (21.405.935-5) Protocolo 2: maio 2024 (22.231.430-5) Protocolo 3: novembro 2024 (23.130.638-2) Protocolo 4: maio 2025 (24.078.814-4) Protocolo 5: novembro 2025 (25.074.034-4) (Anexo 5) Programa de Monitoramento da Qualidade dos Recursos Hídricos Protocolo 1: agosto de 2023 (20.982.797-2) Protocolo 2: fevereiro de 2024 (21.749.110-0) Protocolo 3: julho de 2024 (22.522.220-7) Protocolo 4: janeiro 2025 (23.415.783-3) Protocolo 5: julho 2025 (24.403.417-9) Protocolo 6: março 2026 (25.527.093-1) (Anexo 6)

Autorização Ambiental Intervenção APP nº 62596 emitida em 06/06/2025, válida até 06/06/2025

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
						Programa de Supressão Controlada e Afugentamento e Resgate da Fauna e Flora Protocolo Único: janeiro de 2024 (21.608.407-1) Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre Protocolo 1: janeiro de 2024 (21.608.524-8) Protocolo 2: junho de 2024 (22.287.450-5) Protocolo 3: dezembro de 2024 (23.217.606-7) Protocolo 4: julho 2025 (24.274.921-9) Protocolo 5: dezembro 2025 (25.094.805-0) (Anexo 7) Programa de Monitoramento da Fauna Atropelada Protocolo 1: janeiro de 2024 (21.608.570-1) Protocolo 2: junho de 2024 (22.287.811-0) Protocolo 3: dezembro de 2024 (23.217.550-8) Protocolo 4: julho 2025 (24.276.288-6) Protocolo 5: dezembro 2025 (25.095.083-7) (Anexo 7) Programa de Recuperação de Áreas Degradadas Protocolo 1: junho 2025 (24.153.842-7) Plano de Contingência de Fauna Previsão: no início da operação do empreendimento.
1.03	A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou das modificações das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79, art. 7º, parágrafo 2º.			Informativa		
1.04	O IAT, mediante a decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, bem como cancelar ou suspender a licença quando ocorrer a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, ocorrer a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Autorização Florestal, ocorrer a superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.			Informativa		
1.05	O não cumprimento da legislação vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.			Informativa		

Autorização Ambiental Intervenção APP nº 62596 emitida em 06/06/2025, válida até 06/06/2025

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.06	A constatação, em qualquer tempo, de ocorrência de dano ambiental durante a supressão da vegetação autorizada, implicará no imediato embargo das atividades na área, ficando os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, sujeitas às sanções penais e administrativas previstas na legislação ambiental, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.			Informativa		

Destaca-se que as condicionantes da Autorização de Exploração – Uso Alternativo do Solo nº 2041.5.2022.60617 (Estágio inicial fora da APP) emitida em 13/05/2022, válida até 13/05/2024; da Autorização de Exploração – Uso Alternativo do Solo nº 2041.5.2022.55093 (Estágio inicial na APP) emitida em 13/05/2022, válida até 13/05/2024; e da Autorização de Exploração – Corte de Árvore Isolada nº 2041.4.2024.28661 emitida em 24/01/2024, válida até 24/01/2025 foram integralmente cumpridas, tendo as mesmas sido acompanhadas do relatório primeiro ao quarto semestral protocolados no órgão ambiental (Protocolo 21.405.935-5, 22.231.430-5, 23.130.638-2, 24.078.814-4). A partir do quinto relatório semestral (Protocolo 25.074.034-4), tal acompanhamento deixou de ser apresentado.

As condicionantes das autorizações de monitoramento da fauna (durante a supressão, monitoramento, e fauna atropelada) foram / estão sendo detalhadas em relatórios separados, protocolados semestralmente no órgão ambiental. Segue número do protocolo dos relatórios protocolados até o presente momento.

- Autorização Ambiental para Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre nº 57566. Relatório final apresentado em 22/01/2024 – Protocolo 21.608.407-1;
- Autorização Ambiental para Monitoramento de Fauna Silvestre Terrestre nº 57904. Relatório Semestral 1 apresentado em 22/01/2024 – Protocolo 21.608.524-8; Relatório Semestral 2 apresentado em 10/06/2024 – Protocolo 22.287.450-5. Relatório Semestral 3 apresentado em 13/12/2024– Protocolo 23.217.606-7; Relatório Semestral 4 apresentado em 07/07/2025– Protocolo 24.274.921-9; Relatório Semestral 5 apresentado em 03/12/2025– Protocolo 25.094.805-0 (**Anexo 7**);
- Autorização Ambiental de Monitoramento de Fauna Atropelada nº 57922: Relatório Semestral 1 apresentado em 22/01/2024 – Protocolo 21.608.570-1; Relatório Semestral 2 apresentado em 10/06/2024 – Protocolo 22.287.811-0. Relatório Semestral 3 apresentado em 13/12/2024– Protocolo 23.217.550-8; Relatório Semestral 4 apresentado em 07/07/2025– Protocolo 24.276.288-6; Relatório Semestral 5 apresentado em 03/12/2025– Protocolo 25.095.083-7 (**Anexo 7**).

5.1 Monitoramento Ambiental da Obra

Vistorias mensais seguiram ocorrendo junto às obras e atestaram a compatibilidade das mesmas com as condições ambientais necessárias a implantação do empreendimento.

Após cada vistoria, um relatório com as não conformidades foi elaborado, e enviado as empresas terceirizadas contratadas para adoção de medidas corretivas.

No **Anexo 10** estão apresentadas as ocorrências ambientais identificadas nas vistorias que ocorreram de novembro de 2025 a abril de 2026, já apresentando as corretivas adotadas no período em questão.

5.1 Programas Ambientais

Na **Tabela 4** apresenta o detalhamento dos Programas Ambientais em execução / finalizados junto ao empreendimento Alphaville Paraná.

Tabela 4 – Programas ambientais executados / finalizados junto ao empreendimento Alphaville Paraná

PLANO / PROGRAMA AMBIENTAL	RESPONSABILIDADE	CRONOGRAMA	STATUS	EMPRESA CONTRATADA	ART	PROTOCOLO
Programa de Gerenciamento Ambiental	Alphaville	Implantação	Em andamento	Alphaville		Protocolo 1: novembro de 2023 (21.405.935-5) Protocolo 2: maio 2024 (22.231.430-5) Protocolo 3: novembro 2024 (23.130.638-2) Protocolo 4: maio 2025 (24.078.814-4) Protocolo 5: novembro 2025 (25.074.034-4) (Anexo 5)
Programa de Monitoramento da Qualidade dos Recursos Hídricos	Alphaville	Implantação	Em andamento	Alphaville		Protocolo 1: agosto de 2023 (20.982.797-2) Protocolo 2: fevereiro de 2024 (21.749.110-0) Protocolo 3: julho de 2024 (22.522.220-7) Protocolo 4: janeiro 2025 (23.415.783-3) Protocolo 5: julho 2025 (24.403.417-9). Protocolo 6: março 2026 (25.310.531-3 / 25.527.093-1) (Anexo 6)
Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil	Alphaville	Implantação	Em andamento	Alphaville		Protocolo 1: novembro de 2023 (21.405.935-5) Protocolo 2: maio 2024 (22.231.430-5) Protocolo 3: novembro 2024 (23.130.638-2) Protocolo 4: maio 2025 (24.078.814-4)

PLANO / PROGRAMA AMBIENTAL	RESPONSABILIDADE	CRONOGRAMA	STATUS	EMPRESA CONTRATADA	ART	PROTOCOLO
						Protocolo 5: novembro 2025 (25.074.034-4) (Anexo 5)
Programa de Educação Ambiental	Alphaville	Implantação	Em andamento	Alphaville		Protocolo 1: novembro de 2023 (21.405.935-5) Protocolo 2: maio 2024 (22.231.430-5) Protocolo 3: novembro 2024 (23.130.638-2) Protocolo 4: maio 2025 (24.078.814-4) Protocolo 5: novembro 2025 (25.074.034-4) (Anexo 5)
Programa de Comunicação Social	Alphaville	Implantação	Em andamento	Alphaville		Protocolo 1: novembro de 2023 (21.405.935-5) Protocolo 2: maio 2024 (22.231.430-5) Protocolo 3: novembro 2024 (23.130.638-2) Protocolo 4: maio 2025 (24.078.814-4) Protocolo 5: novembro 2025 (25.074.034-4) (Anexo 5)
Programa de Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção	Alphaville	Implantação	Em andamento	Alphaville	Não se aplica	Não se aplica
Programa de Emergência e Contingência de Acidentes Ambientais	Alphaville	Implantação	Em andamento	Alphaville		Protocolo 1: novembro de 2023 (21.405.935-5) Protocolo 2: maio 2024 (22.231.430-5) Protocolo 3: novembro 2024 (23.130.638-2)

PLANO / PROGRAMA AMBIENTAL	RESPONSABILIDADE	CRONOGRAMA	STATUS	EMPRESA CONTRATADA	ART	PROTOCOLO
						Protocolo 4: maio 2025 (24.078.814-4) Protocolo 5: novembro 2025 (25.074.034-4) (Anexo 5)
Programa de Supressão Controlada e Afugentamento e Resgate da Fauna e Flora	Alphaville	Durante a supressão	Finalizado	CMA Ambiental		Protocolo Único: janeiro de 2024 (21.608.407-1)
Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre	Alphaville	Implantação Operação	Em andamento	CMA Ambiental		Protocolo 1: janeiro de 2024 (21.608.524-8) Protocolo 2: junho de 2024 (22.287.450-5) Protocolo 3: dezembro de 2024 (23.217.606-7) Protocolo 4: julho 2025 (24.274.921-9) Protocolo 5: dezembro 2025 (25.094.805-0) (Anexo 7)
Programa de Monitoramento da Fauna Atropelada	Alphaville	Implantação Operação	Em andamento	CMA Ambiental		Protocolo 1: janeiro de 2024 (21.608.570-1) Protocolo 2: junho de 2024 (22.287.811-0) Protocolo 3: dezembro de 2024 (23.217.550-8) Protocolo 4: julho 2025 (24.276.288-6) Protocolo 5: dezembro 2025 (25.095.083-7) (Anexo 7)
Programa de Recuperação de Áreas Degradadas	Alphaville	Implantação Operação	Em andamento	Tarumã Serviços de Apoio a Engenharia e Jardinagem		Protocolo 1: junho 2025 (19.475.957-6)



PLANO / PROGRAMA AMBIENTAL	RESPONSABILIDADE	CRONOGRAMA	STATUS	EMPRESA CONTRATADA	ART	PROTOCOLO
Plano de Contingência de Fauna	Alphaville	Operação	Será iniciado quando da operação do empreendimento	Empresa será contratada quando iniciar a operação do empreendimento	Não se aplica	Previsão: seis meses após o início da operação do empreendimento

5.1 Ruídos

Sobre os níveis de pressão sonora contínuos equivalentes ($L_{Aeq, t}$), para cada mês (novembro de 2025 a abril de 2026) foram executadas medições conforme NBR 10.151:2019 em 7 pontos distribuídos pelo empreendimento, principalmente nas divisas com os terrenos vizinhos (**Figura 3**). Tais pontos foram locados nos mesmos locais das medições realizadas no EIA RIMA, estudo que embasou o licenciamento ambiental.

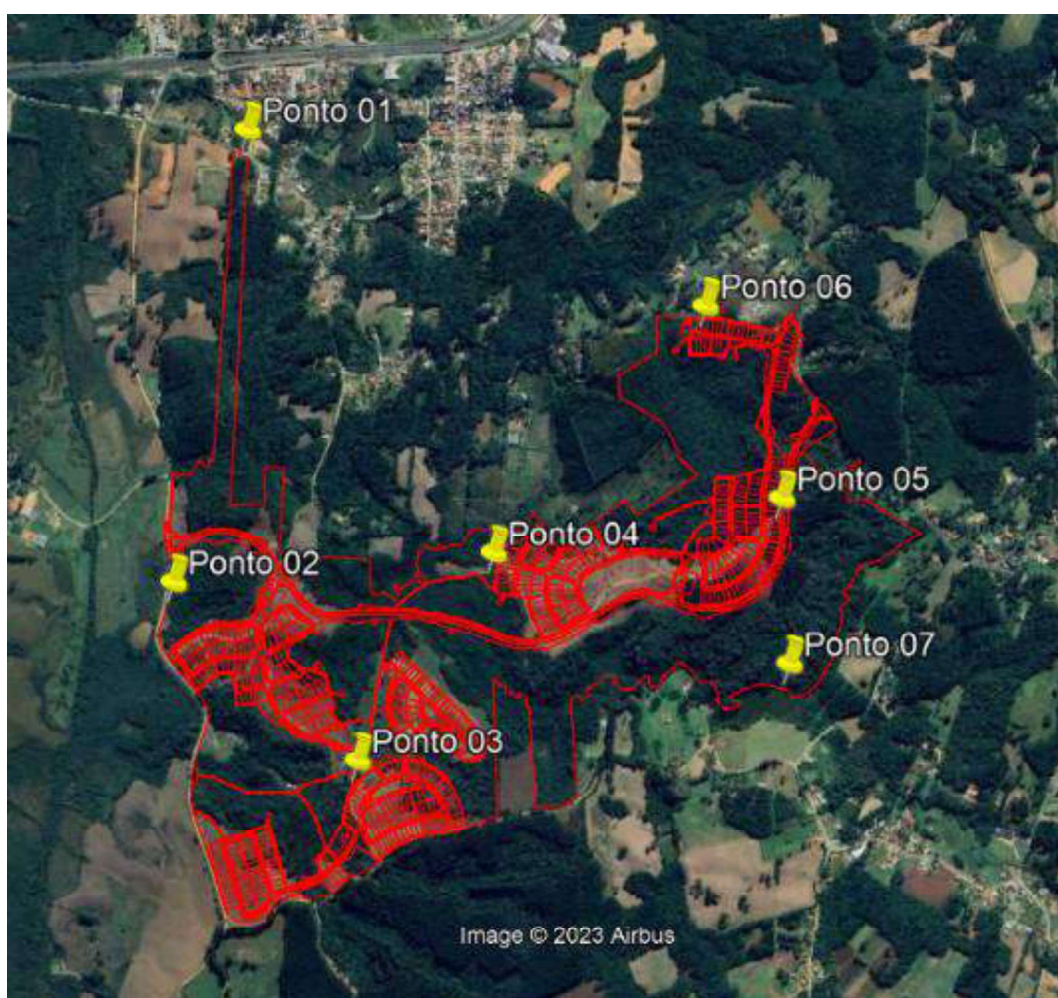


Figura 3 – Localização dos pontos de medição dos níveis de pressão sonora equivalente

Nas medições foi utilizado um sonômetro digital da marca Criffer, modelo Octava-Plus, e para a calibração foi usado o Calibrador Eletroacústico da marca Inlite, modelo CALPRO, ambos com certificado de calibração válidos (Certificado de Calibração nº 153556R/2024 –

Sonômetro e Certificado de Calibração nº 154256R/24 – Calibrador). Os referidos certificados estão apresentados no **Anexo 11** deste documento.

Em cada ponto avaliado, as medições ocorreram durante 10 minutos, conforme metodologia explanada pela NBR 10.151:2019, com os registros dos resultados em intervalos de 1 segundo, tendo sido gerados laudos técnicos indicando dentre outros, os níveis de pressão sonora contínuos equivalentes (Laeq, t).

Na **Figura 4** são apresentados alguns registros das medições dos níveis de pressão sonora contínuos equivalentes no período deste relatório.



Figura 4 – Medição dos níveis de pressão sonora equivalentes

Abaixo é apresentada a **Tabela 5** com os resultados evidenciados em campo, bem como a comparação com o limite legal estabelecido pela Lei Municipal 2.406/12 – Art. 6º (sons e ruídos produzidos pelos serviços de construção civil).

Tabela 5 – Resultado das medições dos níveis de pressão sonora equivalente

Pontos de Monitoramento	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026	Limite Máximo Permitido (diurno)
01	61,79	71,84	42,74	63,83	59,12	65,69	90 dB(A)
02	65,99	60,23	59,92	61,49	40,49	52,49	
03	48,32	61,54	52,73	60,07	62,17	*	
04	50,24	50,43	52,59	53,79	61,83	*	
05	45,47	50,69	47,98	59,25	61,37	49,63	
06	46,51	70,77	43,16	51,73	53,31	44,62	
07	57,0	*	61,26	54,21	59,47	*	

Nota (*): pontos não registrados. Equipamento enviado para manutenção / calibração.

Nenhuma medição ultrapassou o limite legal estabelecido pela Lei Municipal 2.406/12 – Art. 6º (sons e ruídos produzidos pelos serviços de construção civil), atendendo satisfatoriamente as premissas ambientais tanto do município de Campo Largo PR, quanto da Alphaville.

Também não foram recebidas reclamações pelo Canal de Comunicação Direto com a comunidade, detalhado no relatório semestral do Programa de Comunicação Social.

Os laudos técnicos e observações diversas feitas durante as medições estão apresentados no **Anexo 11** deste documento.

5.2 Acompanhamento dos Projetos Técnicos

Na **Tabela 6** verifica-se o status atual de implantação das atividades construtivas do empreendimento Alphaville Paraná.

Tabela 6 – Execução das obras do empreendimento Alphaville Paraná

ALPHAVILLE PARANÁ	
Descrição	Porcentagem
Supressão	100%
Terraplenagem	100%
Drenagem	99%
Esgoto	99,7%
Água	93%
Fechamento	71%
Pavimentação	72%
Edificações	36%
Paisagismo	37%
Obras Externas	85%
Rede Elétrica	66%

Abaixo seguem registros fotográficos dos serviços executados no período deste relatório (**Figura 5**).



Figura 5 – Serviços executados no empreendimento Alphaville Paraná (novembro de 2025 a abril de 2026)

5.3 Controle de Documentações Ambientais (Terceirizadas)

Com o intuito de contratar empresas regularizadas ambientalmente, neste item serão apresentadas as documentações inerentes a cada contratada e subcontratada envolvidas na implantação do residencial Alphaville Paraná (**Tabela 7**).

Tabela 7 – Controle de documentações ambientais referente aos prestadores de serviço do empreendimento Alphaville Paraná

EMPRESA	CNPJ / CPF	ATIVIDADE	ÓRGÃO PÚBLICO	TIPO LICENÇA / DOCUMENTAÇÃO	NÚMERO	EMISSÃO	VALIDADE	STATUS DO SERVIÇO
Espago Serviços Arqueológicos Ltda		Monitoramento Arqueológico	IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF) (Anexo 12)		13/04/2026	13/07/2026	Em andamento
Hiléia Consultoria Ambiental Ltda		Monitoramento das Áreas de Preservação Permanente	IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF) (Anexo 12)		26/11/2025	26/02/2026	Em andamento
CMA Ambiental Ltda		Monitoramento da Fauna	IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF) (Anexo 12)		22/10/2025	22/01/2026	Em andamento
Tucumann Engenharia e Empreendimentos Ltda		Supressão vegetal / Raspagem do solo / Proteção APP	IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF)		29/10/2024	29/01/2025	Finalizado
			IBAMA	Licença para Porte e Uso de Motosserra		10/04/2023 14/02/2023 14/02/2023 04/07/2022	09/04/2025 13/02/2025 13/02/2025 03/07/2024	
			IBAMA	Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos		24/02/2023	24/05/2023	
			INMETRO	Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos CIPP		27/04/2023	27/10/2023	
			INMETRO	Certificado de Inspeção Veicular CIV		27/04/2023	27/10/2023	
HC Desentupidora Ltda			IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF)		22/11/2024	22/05/2025	Finalizado

EMPRESA	CNPJ / CPF	ATIVIDADE	ÓRGÃO PÚBLICO	TIPO LICENÇA / DOCUMENTAÇÃO	NÚMERO	EMISSÃO	VALIDADE	STATUS DO SERVIÇO
		Banheiros químicos / Transporte Efluente / Tratamento Efluente (Fase supressão vegetal)	Prefeitura Municipal de Curitiba	Licença Sanitária		23/08/2024	23/08/2025	
			IAT	Licença de Operação		24/01/2024	24/01/2028	
			Prefeitura Municipal de Curitiba Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Renovação Licença de Operação		11/08/2023	10/08/2025	
			Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR	Autorização de Descarte		01/06/2023	01/06/2025	
			Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR ETE Belém	Licença de Operação		15/08/2019	15/08/2021 Pedido de renovação realizado em 17/04/2021	
Rudipel – Rudnick Petróleo Ltda		Fornecimento de combustível para empresa Arena Participações Societárias Ltda	IBAMA	Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos		22/09/2025	22/12/2025	Finalizado
			IAT	Licença de Operação		18/08/2023	18/08/2027	
			IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF)		21/08/2025	21/11/2025	

EMPRESA	CNPJ / CPF	ATIVIDADE	ÓRGÃO PÚBLICO	TIPO LICENÇA / DOCUMENTAÇÃO	NÚMERO	EMISSÃO	VALIDADE	STATUS DO SERVIÇO
Arena Participações Societárias Ltda		Execução dos serviços de infraestrutura	IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF)		02/09/2025	02/12/2025	Em andamento
			Prefeitura Municipal de Ponta Grossa PR Fundação Municipal de Saúde	Certidão de Dispensa de Licença Sanitária		22/07/2024	NA	
			INMETRO	Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos CIPP		29/11/2024	29/11/2025	
			INMETRO	Certificado de Inspeção Veicular CIV		29/11/2024	29/11/2025	
Sergio Saczk Serviços - ME		Banheiros químicos / Transporte Efluente / Tratamento Efluente (Fase execução serviços de infraestrutura)	IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF)		18/11/2025	18/02/2026	Em andamento
			Prefeitura Municipal de Campo Largo PR Secretaria de Meio Ambiente	Autorização Ambiental (Anexo 12)		17/11/2025	17/11/2027	
			IAT	Renovação de Licença Ambiental Simplificada (Anexo 12)		05/01/2026	05/01/2030	
			Companhia de Saneamento do Paraná	Licença de Operação		15/08/2019	15/08/2021 Pedido de renovação	

EMPRESA	CNPJ / CPF	ATIVIDADE	ÓRGÃO PÚBLICO	TIPO LICENÇA / DOCUMENTAÇÃO	NÚMERO	EMISSÃO	VALIDADE	STATUS DO SERVIÇO
			SANEPAR ETE Belém				realizado em 17/04/2021 (Protocolo 17.546.505-7)	
Pedreira São Jorge Ltda		Fornecimento Rocha	IAT	Licença de Operação		16/12/2021	16/12/2026	Em andamento
			IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF) (Anexo 12)		20/05/2026	20/08/2026	
Soliforte Industrial Ltda		Fornecimento Areia	IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF) (Anexo 12)		12/05/2026	12/08/2026	Em andamento
			IAT	Renovação de Licença de Operação		14/02/2025	14/02/2028	
HB Ambiental Sistemas de Reciclagem Ltda		Reciclagem de Resíduos Classe A e B	IAT	Licença de Operação		10/12/2021	10/12/2025	Finalizado
			IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF)		30/09/2025	31/12/2025	
Baldiessa Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Ind. e Com. Ltda / CETRIC Paraná S.A.		Transporte e Tratamento de Resíduos Classe D	IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF)		25/08/2025	25/11/2025	Finalizado
			IAT	Licença de Operação		18/12/2020	18/12/2025	
Bioagri Laboratórios Ltda		Coleta e análise da água superficial (Programa de Monitoramento da Qualidade dos Recursos Hídricos)	IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF) (Anexo 12)		24/04/2026	24/07/2026	Em andamento
		Fornecimento de combustível para empresa	IBAMA	Autorização Ambiental para o Transporte		24/02/2025	24/05/2025	Finalizado

EMPRESA	CNPJ / CPF	ATIVIDADE	ÓRGÃO PÚBLICO	TIPO LICENÇA / DOCUMENTAÇÃO	NÚMERO	EMISSÃO	VALIDADE	STATUS DO SERVIÇO
Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda		Arena Participações Societárias Ltda		Interestadual de Produtos Perigosos				
			IAT	Renovação de Licença de Operação		06/12/2021	06/12/2025	
			IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF)		12/11/2025	12/02/2026	
São Simão Equipamentos e Serviços Ltda		Fornecedor de Caçamba / Transporte e Destinação Final de Resíduos Classe A e B	IAT	Licença Ambiental Simplificada		01/12/2024	01/12/2030	Em andamento
			IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF)		25/11/2025	25/02/2026	
Led Licenciamento e Desenvolvimento Ambiental Ltda		Tratamento / disposição final de resíduos	IAT	Renovação de Licença de Operação		20/03/2024	20/03/2027	Em andamento
			IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF) (Anexo 12)		04/05/2026	04/08/2026	
Goldpinus Comércio de Madeiras Ltda		Comércio de matéria-prima / produtos e subprodutos de origem florestal	SEMA-IAT-DIDEF-SERFLOR	Certificado de Registro 2025 SERFLOR		22/07/2025	31/03/2026	Em andamento
Pedreira Central Ltda		Extração Mineral (Lavra) e Beneficiamento (Britagem) De Gnaiss (Migmati-To)	IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF) (Anexo 12)		16/04/2026	16/07/2026	Em andamento
			IAT	Licença de Operação		02/04/2025	02/04/2029	
Casa da Árvore		Execução do paisagismo ornamental	IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF) (Anexo 12)		12/05/2026	12/08/2026	Em andamento
Comércio De Madeiras SLC Ltda		Comércio de matéria-prima / produtos e subprodutos de origem florestal	IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF) (Anexo 12)		27/04/2026	27/07/2026	Em andamento

EMPRESA	CNPJ / CPF	ATIVIDADE	ÓRGÃO PÚBLICO	TIPO LICENÇA / DOCUMENTAÇÃO	NÚMERO	EMISSÃO	VALIDADE	STATUS DO SERVIÇO
Itogress Agrícola Alta Mogiana Ltda		Comércio de matéria-prima (grama)	IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF) (Anexo 12)		27/03/2026	27/06/2026	Em andamento
			Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Certificado de Inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças – RENSEM		16/08/2023	12/01/2028	
Fruticultura Flor e Fruta Ltda		Comércio de mudas de árvores	Instituto Mineiro de Agropecuária	Certificado de Registro		18/01/2024	16/01/2029	Em andamento
URBEM S/A		Execução das edificações do clube e das duas portarias através de madeira	IAT	Licença de Operação		28/03/2024	28/03/2028	Em andamento
			Neocert Certificações Florestais e Agrícolas Ltda	Certificado de Cadeia de Custódia		09/09/2024	10/06/2028	
			IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF)		12/11/2025	12/02/2026	
Mineração Brasbol Ltda		Extração e beneficiamento de argila e arenito	IAT	Licença de Operação		25/08/2023	25/08/2028	Em andamento
			IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF)		18/11/2025	18/02/2026	
Cooperativa de Reciclagem de Campo Largo e Região		Tratamento e/ou disposição final de resíduos Sólidos	IAT	Licença Ambiental Simplificada		15/07/2024	15/07/2030	Em andamento
			Prefeitura Municipal de Campo Largo	Licença para Funcionamento		20/01/2025	31/12/2025	
Zanoncini Comércio e Transporte de Resíduos de Madeira Ltda		Tratamento de madeira	IAT	Renovação de Licença de Operação		17/05/2021	17/05/2027	Em andamento
			IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF) (Anexo 12)		06/04/2026	06/07/2026	

EMPRESA	CNPJ / CPF	ATIVIDADE	ÓRGÃO PÚBLICO	TIPO LICENÇA / DOCUMENTAÇÃO	NÚMERO	EMISSÃO	VALIDADE	STATUS DO SERVIÇO
Sermax Construções Ltda		Execução do fechamento (muro, gradil e alambrado)	IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF)		17/10/2025	17/01/2026	Em andamento
Concretos São Jorge		Fornecimento de concreto	IAT	Licença de Operação		18/07/2024	09/05/2027	Em andamento
			IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF) (Anexo 12)		29/05/2026	29/08/2026	
Pinheirinho Derivados de Petróleo		Fornecimento de combustível para empresa Arena Participações Societárias Ltda	Corpo de Bombeiro Militar	Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB) (Anexo 12)		05/02/2026	05/02/2027	Em andamento
			IBAMA	Cadastro Técnico Federal (CTF) (Anexo 12)		06/04/2026	06/07/2026	
			IAT	Licença de Operação (Anexo 12)		05/12/2024	05/12/2028	
			IBAMA	Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos (Anexo 12)		06/04/2026	06/07/2026	

5.4 Medidas de Controle Ambiental

5.4.1 Demarcação das áreas afetadas pelo projeto

Cenário detalhado no terceiro relatório semestral (Protocolo 23.130.638-2).

As áreas afetadas pelo projeto seguem demarcadas e sinalizadas, evitando intervenções não autorizadas indevidas (**Figura 6**).



Figura 6 – Demarcação das áreas afetada pelo projeto

Segue em andamento das obras do fechamento do empreendimento, o que, conforme projeto urbanístico aprovado, garante mais proteção as áreas ambientalmente protegidas (**Figura 7**).



Figura 7 – Execução do fechamento definitivo do empreendimento

5.4.2 Locação do canteiro de obras

Situação detalhada no terceiro relatório semestral (Protocolo 23.130.638-2).

O local segue com estruturas como escritório técnico-administrativos, almoxarifado, depósitos, refeitório e instalações sanitárias (**Figura 8**).

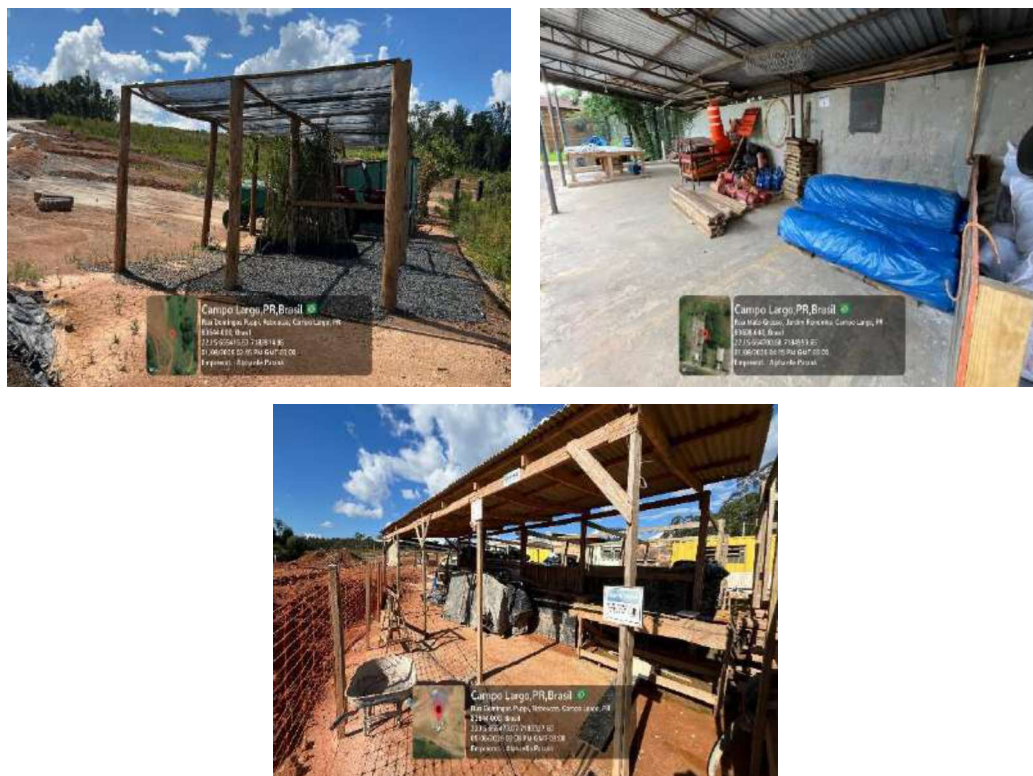


Figura 8 – Estruturas provisórias de Canteiro de Obras / Áreas de Apoio

Tais estruturas e instalações obedecem aos critérios preconizados pelas normas ambientais, de qualidade e segurança no trabalho.

Destaca-se que ao final das obras, todo canteiro de obras será desmobilizado, e os resíduos destinados adequadamente, conforme preconizado no PGRCC apresentado no licenciamento ambiental.

5.4.3 Limpeza do terreno, supressão da vegetação e destinação dos resíduos de vegetação

Situação detalhada no terceiro relatório semestral (Protocolo 23.130.638-2).

Toda supressão vegetal foi concluída, e antes do vencimento das autorizações de exploração (Uso Alternativo do Solo em APP e Fora de APP).

5.4.4 Procedimentos para a movimentação de solo (terraplanagem)

- Retirada e armazenamento do solo superficial para posterior utilização na revegetação / ajardinamento

Após a remoção da vegetação foi realizada a raspagem de camada superficial do solo visando à regularização da superfície do terreno para facilitar as operações de locação de cortes e aterros subsequentes.

Parte do solo superficial removido foi estocado em pilhas ou leiras dentro da gleba, em locais adequados, distantes de APP's e cursos d'água, e com controle de erosões. O solo em questão está retornando para as quadras residenciais e áreas verdes com terraplenagem finalizada visto se tratar de material com grande fertilidade, favorecendo assim o processo de ajardinamento e eventuais recuperações ambientais (**Figura 9**). Este procedimento está em conformidade com a Condicionante nº 10 da Licença Prévia.

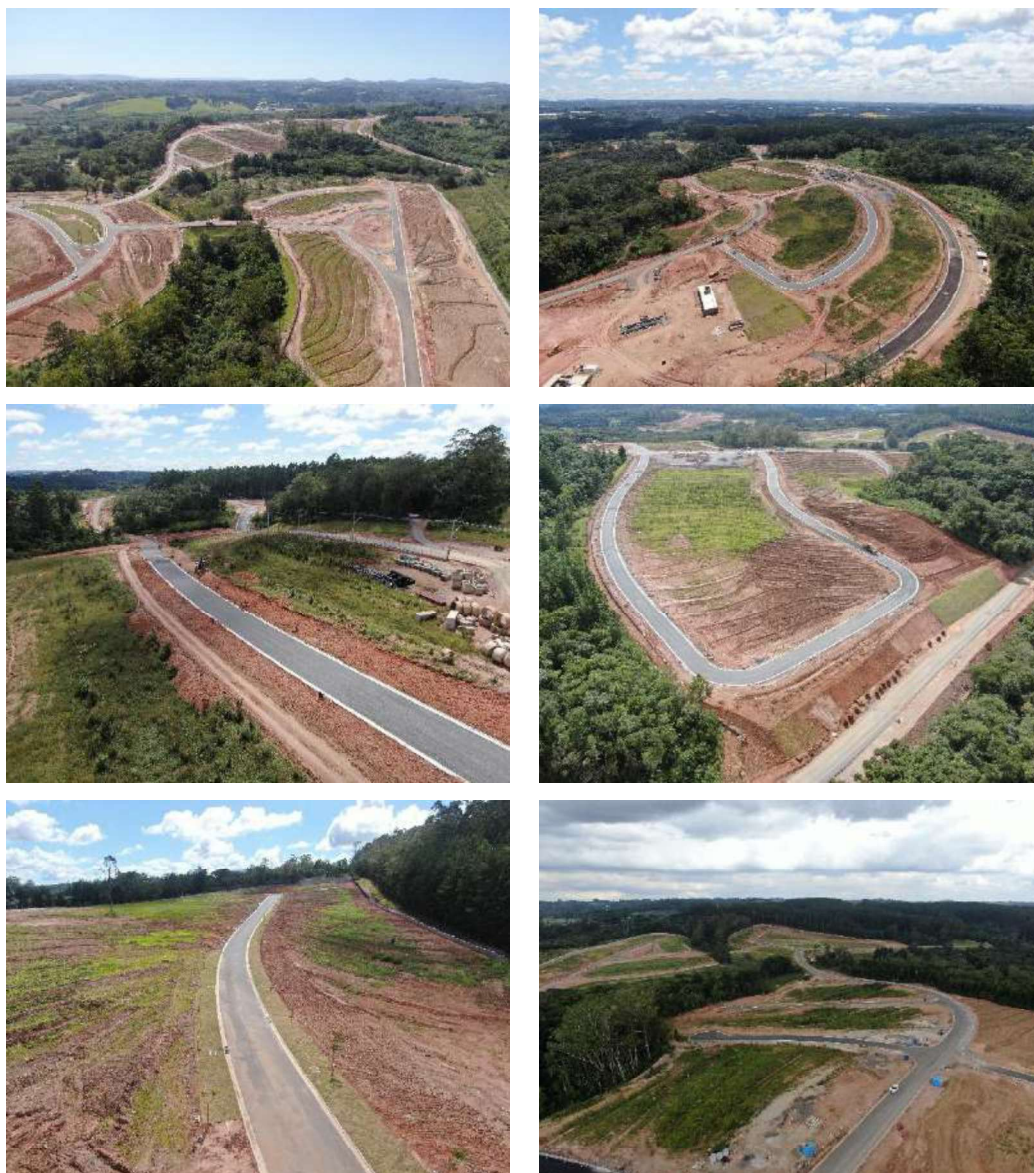


Figura 9 – Execução da terraplenagem e retorno da camada vegetal para quadras e áreas verdes

- Nivelamento do terreno – corte e aterro

Os terrenos estão sendo corrigidos e revegetados com a semeadura de gramíneas de desenvolvimento rápido. Estas medidas garantem a conservação paisagística e proteção do solo e dos corpos d'água do entorno até a ocupação dos lotes, que ficam mais suscetíveis ao arraste de sedimentos nesta fase (**Figura 10**).



Figura 10 –Quadras que anteriormente foram semeadas

Atualmente, muitas quadras já contam com vegetação restabelecida, ou em processo de regeneração, que, aliado a mecanismos como curvas de nível, cacimbas, mantas, rachões, sacos de rafia, etc., auxiliarão na diminuição do escoamento superficial, e retenção dos sedimentos (**Figura 11**).



Figura 11 – Vegetação se regenerando em quadras terraplenadas

Durante as obras de movimentação de terra para implantação da estrutura viária e das galerias de drenagem, o controle do escoamento superficial sobre as vias está sendo efetuado por meio de estruturas de contenção temporárias. Estas estruturas têm por objetivo reduzir o volume da enxurrada com a contenção e infiltração da água no interior da gleba; adicionalmente os sedimentos arrastados junto com a enxurrada estão sendo retidos, evitando que os mesmos alcancem porções mais baixas, e consequentemente evitando assoreamento de corpos hídricos e áreas ambientalmente protegidas.

- Curvas de Nível (**Figura 12**)



Figura 12 – Curvas de nível

- Canaletas perpendiculares de direcionamento das águas pluviais (**Figura 13**)

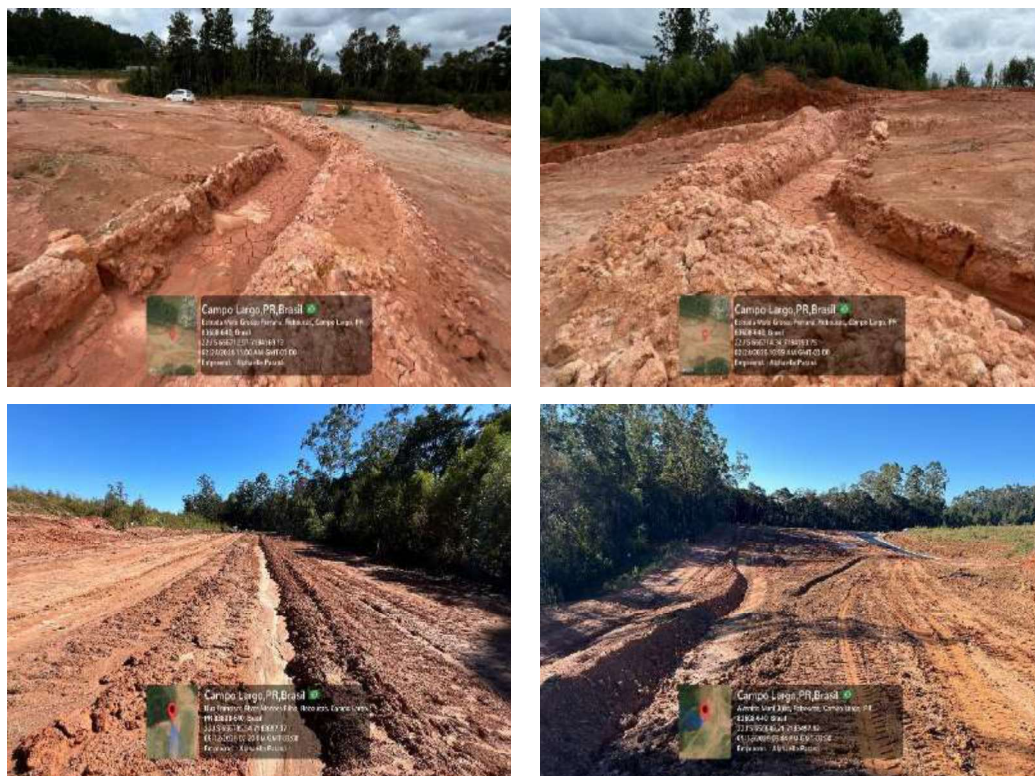


Figura 13 – Canaletas perpendiculares

- Cacimbas (**Figura 14**)



Figura 14 – Cacimbas

O projeto de terraplanagem tem como premissa a compensação interna de material, sem necessidade de bota-fora, acomodar o sistema viário da melhor forma ao terreno natural, não gerar saias de corte ou aterro fora dos limites da gleba e compatibilizar o escoamento das águas pluviais e da rede de esgotamento sanitário.

Além disso, os procedimentos envolvidos estão em conformidade com o disposto na condicionante nº 14 da Licença Prévia, em relação a proteção das margens dos cursos d'água e pequenos talwegues locais, contemplando o plantio de grama nos taludes, o uso de enrocamentos nos dissipadores dos lançamentos de drenagem, além de canaletas e demais dispositivos protetivos (**Figura 15**).

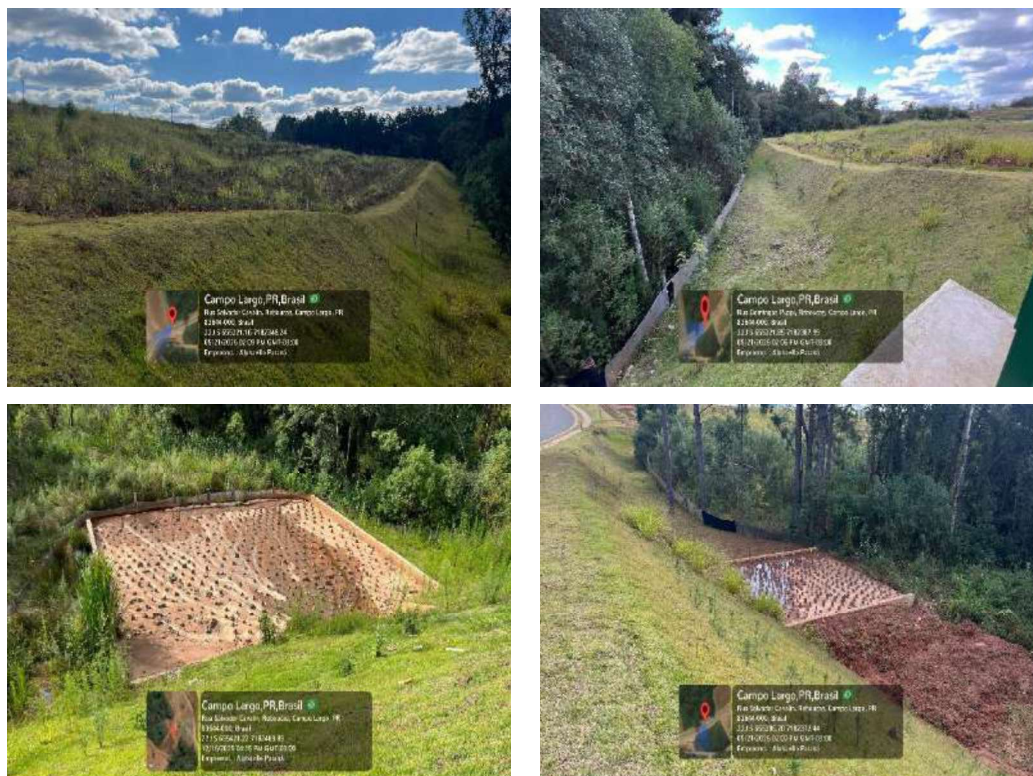


Figura 15 – Paisagismo de proteção e enrocamentos no dissipadores

5.4.5 Umedecimento das vias internas

As atividades de terraplanagem com cortes e aterros, envolvendo as escavações para a instalação de infraestrutura, aliado ao tráfego de máquinas e caminhões especialmente nas vias internas ainda não pavimentadas, promovem a dispersão de material particulado no ar.

O controle segue sendo realizado por meio da umectação do solo utilizando caminhões pipa (**Figura 16**).



Figura 16 – Controle da poeira por meio do umedecimento das vias internas

A captação da água utilizada no umedecimento das vias internas foi devidamente autorizada pelo órgão ambiental por meio de documentos como a Declaração de Uso Independente de Outorga para Captação Subterrânea 11015/2023/DUIO-GOUT, emitida pelo IAT em 08/03/2023 (Processo de renovação solicitado por meio do Protocolo 25.153.551-5), e pela Portaria de outorga de direito para Captação subterrânea (Poço tubular) 11674/2024/OD-GOUT, emitida em 05/06/2024. Tais documentos foram apresentados nos anexos do terceiro relatório semestral protocolado em 29/11/2024 no Processo nº 23.130.638-2.

O retorno da camada vegetal às quadras finalizadas, e a semeadura (**Item 1.1.1. Procedimentos para a movimentação de solo (terraplanagem) – Nivelamento do terreno – corte e aterro**) auxiliam na diminuição da poeira visto o crescimento da vegetação.

5.4.6 Gestão de águas pluviais

- Controle da água pluvial

O projeto do sistema de drenagem pluvial do Alphaville Paraná foi elaborado visando à manutenção ambiental da área de implantação, buscando soluções a fim de mitigar os impactos na rede hídrica existente em sua área de influência. O sistema segue o princípio da drenagem urbana sustentável, garantindo a qualidade da água e o ciclo hidrológico em todas as suas fases, evitando processos erosivos, enchentes e a perda da capacidade dos mananciais subterrâneos.

O projeto de microdrenagem pluvial atenderá todo o empreendimento através de guias/sarjetas, bocas de leão simples e duplas interligadas as galerias por tubulações de concreto denominadas ramais, galerias de águas pluviais interligadas por poços de visita, escadas hidráulicas e dispositivos dissipadores de energia.

Os dispositivos de dissipação de energia estão sendo instalados nos lançamentos, e terão a função de reduzir a velocidade de escoamento superficial, assim como de evitar a ocorrência de erosão e de instabilidade do solo. Indiretamente, possibilita maior capacidade de infiltração da água no solo.

Em geral, o sistema de drenagem está / será instalado contemplando dispositivos como **(Figura 17)**:

- Guias/Sarjetas
- Bocas de leão
- Poços de visita
- Galeria tubular
- Alas de bueiros, escada hidráulica e dissipadores de energia

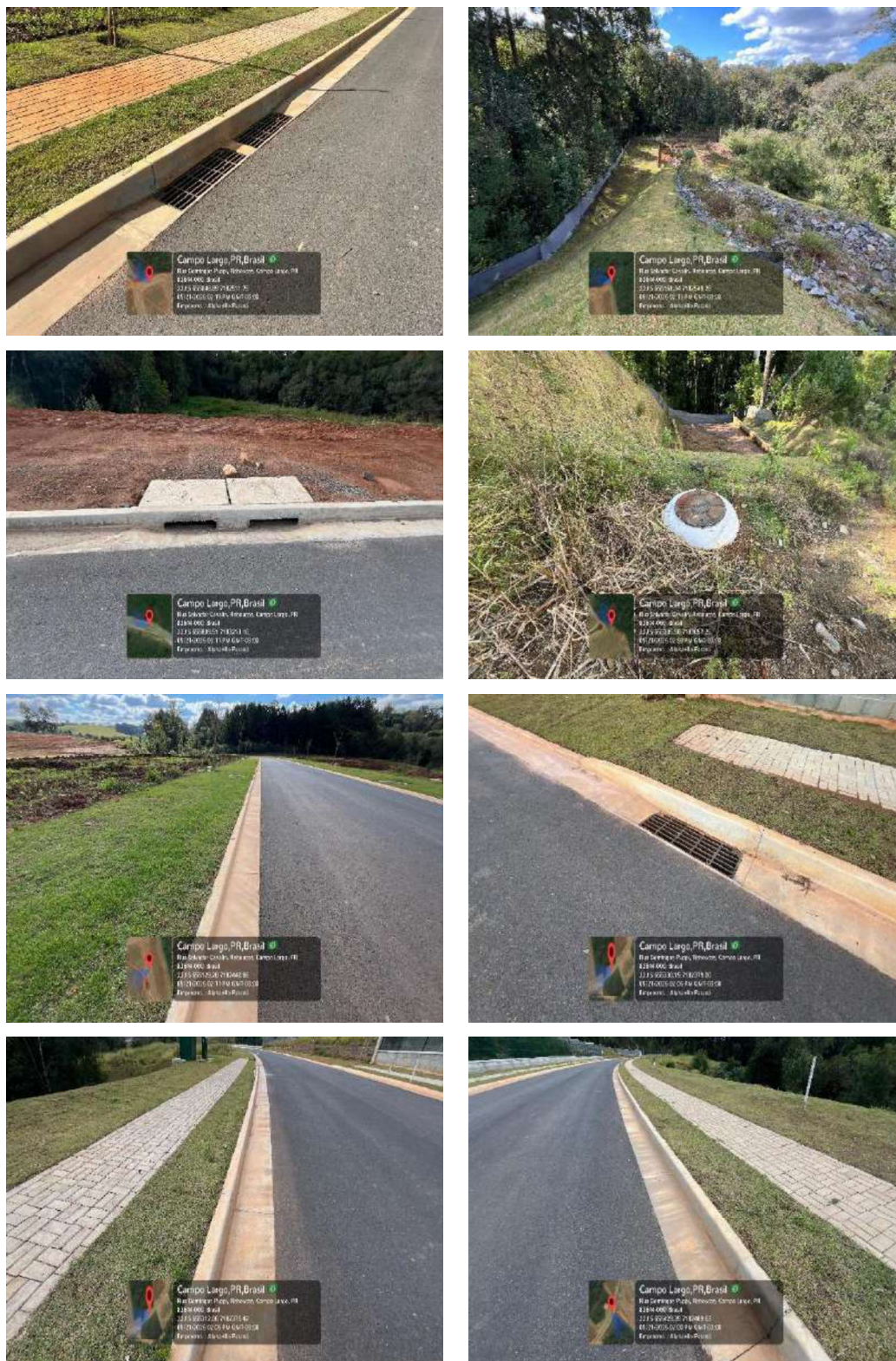


Figura 17 – Execução do projeto de drenagem aprovado

Tais técnicas buscam transportar as águas de chuvas até os canais de drenagem natural sem gerar problemas de erosão ou assoreamentos, além de garantir o não alagamento de vias e áreas privadas ou públicas.

Aliado ao desenvolvimento do projeto de drenagem a concepção urbanística do projeto considera a manutenção de áreas verdes (taxa de permeabilidade), garantindo assim a infiltração de parte da água precipitada.

Também foram implantadas as unidades de controle de qualidade da água ("Unidade de Qualidade de Águas de Chuva - DrenPro WQU") a jusante do último poço de visita e à montante do lançamento, e que tem a função de retenção de elementos sedimentáveis e flutuantes devido as primeiras descargas.

- Implementação de áreas permeáveis

A implementação de áreas permeáveis segue sendo executadas, conforme urbanístico aprovado, e tem como objetivo primordial minimizar os impactos e riscos correlacionados, como a elevação do volume e energia da enxurrada e a redução da infiltração da água no solo.

Além das áreas verdes previstas fora de áreas privativas (unidades habitacionais), o Alphaville considera em seu regulamento construtivo a restrição de ocupação em parte da unidade, impossibilitando a impermeabilização de sua totalidade. Ao considerar apenas essa premissa mitigadora, o residencial prevê uma superfície de 1.869.407,74 m² ou 82,55% de área permeável.

Contudo, considerando que cada lote terá seu amortecimento próprio, é possível considerar que estas unidades teriam um "índice equivalente de permeabilidade" de 100%, o que resultaria em uma área permeável de 2.097.749,38 m², representando 92,63% da área total do empreendimento.

Ainda, no caso do Alphaville Paraná, a concepção de um projeto urbanístico que privilegia a conservação de áreas verdes resulta numa taxa de permeabilidade que virá a contribuir num futuro próximo, quando a densidade urbana na região de entorno for maior, para a manutenção do equilíbrio socioambiental, tendo em vista que 92,63% da área do empreendimento permanecerá permeável. Nota-se que esse percentual elevado de áreas permeáveis vem em atendimento a condicionante nº 9 da Licença Prévia.

- Controle de processos erosivos e assoreamento

Consciente da importância do controle de processos erosivos, segue sendo realizadas uma série de medidas mitigadoras preventivas e/ou corretivas para que as atividades de instalação do empreendimento não se transformem em focos de processos erosivos ou carreamento de materiais para as cotas inferiores ou corpos d'água, em conformidade com as condicionantes nº 6 e 7 da Licença Prévia.

Para este controle estão sendo realizadas a identificação dos focos de erosão e o estabelecimento de algumas ações e medidas preventivas, tais como:

- Instalação de canaletas, barreiras perpendiculares ao fluxo do escoamento superficial, curvas de nível, cacimbas, e outros dispositivos provisórios de drenagem que evitem o aumento das velocidades de escoamento superficial **(Item 1.1.1. Procedimentos para a movimentação de solo (terraplanagem) – Nivelamento do terreno – corte e aterro);**
- Implantação de mantas geotêxteis nos limites com as APP's (quando necessárias mantas duplas, até mesmo triplas), a fim de conter sedimentos, e evitar o assoreamento de tais porções **(Figura 18);**

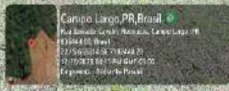


Figura 18 – Mantas de proteção

- Uso de rachões para filtrar sedimentos e diminuir a velocidade do escoamento superficial (**Figura 19**);

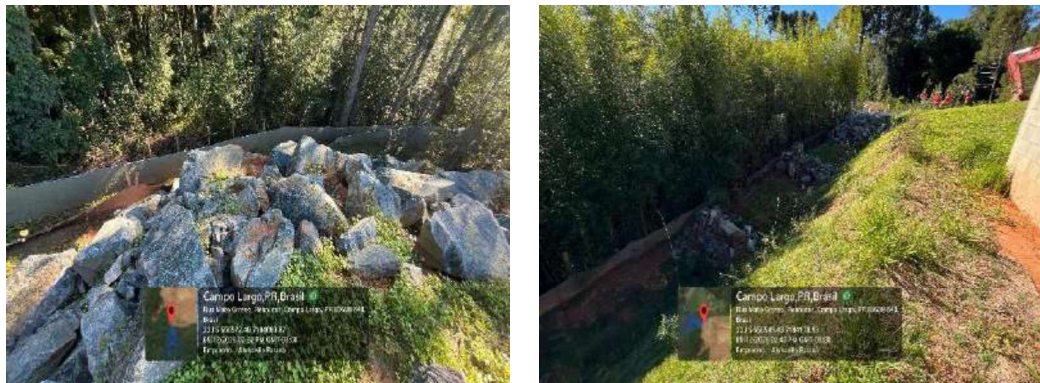


Figura 19 – Rachões para filtragem de sedimentos

- Disposição de sacos de rafia para diminuir o impacto do escoamento superficial e diminuir sua velocidade (**Figura 20**);

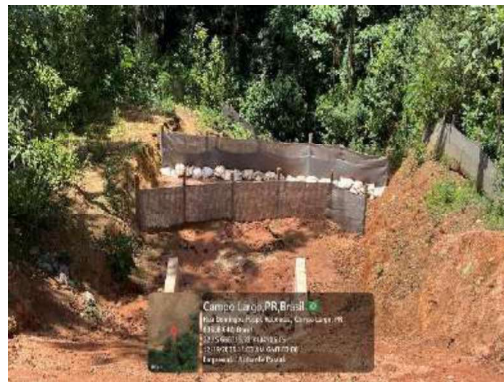


Figura 20 – Uso de sacos de rafia com areia

- Monitoramento dos focos erosivos nos terrenos susceptíveis a erosão (**Item 1.8 – Monitoramento Ambiental**);
- Detecção da formação de sulcos e canais no solo, e conformação imediata para evitar o agravamento da situação (**Item 1.8 – Monitoramento Ambiental**);
- Estabilização do solo com cobertura vegetal (**Item 1.5.4 – Procedimentos para a movimentação de solo (terraplanagem)**);

- Execução das obras de terraplenagem de forma setorizada, tendo início nas porções de cotas mais elevadas em direção às mais baixas (**Item 1.5.4 – Procedimentos para a movimentação de solo (terraplanagem)**);
- Adoção de cortes e aterros compatível com as características pedológicas e topografia da área (**Item 1.5.4 – Procedimentos para a movimentação de solo (terraplanagem)**);
- Terraplanagem sendo executada de forma a evitar deixar o solo sem sua devida cobertura; ou compatibilização do período de obras (terraplenagem) com as épocas de menor pluviosidade (**Item 1.5.4 – Procedimentos para a movimentação de solo (terraplanagem)**);
- Início do processo de pavimentação e paisagismo de cobertura e ornamental reduzindo o período em que o solo fica exposto à ação das águas pluviais (**Item 1.5.4 – Procedimentos para a movimentação de solo (terraplanagem)**) e (**Item 1.5.7. - Paisagismo e cobertura das quadras**);
- Implantação de canaletas e outros dispositivos provisórios de drenagem que evitem o aumento das velocidades (**Item 1.5.4 – Procedimentos para a movimentação de solo (terraplanagem)**).

5.4.7 Controle e destinação de resíduos da obra

O detalhamento deste item está sendo apresentado através do protocolo de relatórios semestrais do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil no órgão ambiental.

- Protocolo 1: novembro de 2023 (21.405.935-5)
- Protocolo 2: maio 2024 (22.231.430-5)
- Protocolo 3: novembro 2024 (23.130.638-2)
- Protocolo 4: maio 2025 (24.078.814-4)

- Protocolo 5: novembro 2025 (25.074.034-4) (**Anexo 5**)

5.4.8 Procedimentos para a implantação das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário

Segue em andamento as obras de implantação das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário conforme projetos aprovados e apresentados no licenciamento ambiental (**Figura 21**).



Figura 21 – Execução das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário

Ao final das obras será solicitado o aceite das redes de água e esgoto à concessionária local, e o documento que atesta o recebimento será apresentado neste relatório, e no processo de solicitação da licença de operação.

O sistema de coleta e tratamento de esgoto, na etapa de instalação, ocorre por meio de dispositivos de armazenamento impermeáveis (canteiro de obras) e banheiros químicos distribuídos pela obra. O detalhamento deste item ocorre junto aos relatórios semestrais do

Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil protocolados no órgão ambiental.

- Protocolo 1: novembro de 2023 (21.405.935-5)
- Protocolo 2: maio 2024 (22.231.430-5)
- Protocolo 3: novembro 2024 (23.130.638-2)
- Protocolo 4: maio 2025 (24.078.814-4)
- Protocolo 5: novembro 2025 (25.074.034-4) (**Anexo 5**)

5.4.9 Procedimentos para instalação de guias, sarjetas e pavimentação

Os procedimentos para a instalação de guias, sarjetas e pavimentação seguem em execução, atendendo as orientações dos projetos aprovados apresentados na fase do licenciamento ambiental do empreendimento (**Figura 22**).



Figura 22 – Execução de guias, sarjetas e pavimentação

Ao final das obras será solicitado o aceite de tais estruturas à prefeitura municipal, e o documento que atesta o recebimento será apresentado neste relatório, e no processo de solicitação da licença de operação.

5.4.10 Procedimentos para a implantação da rede elétrica

A implantação da rede elétrica continua em execução, atendendo aos projetos aprovados apresentados na fase do licenciamento ambiental do empreendimento (**Figura 23**).

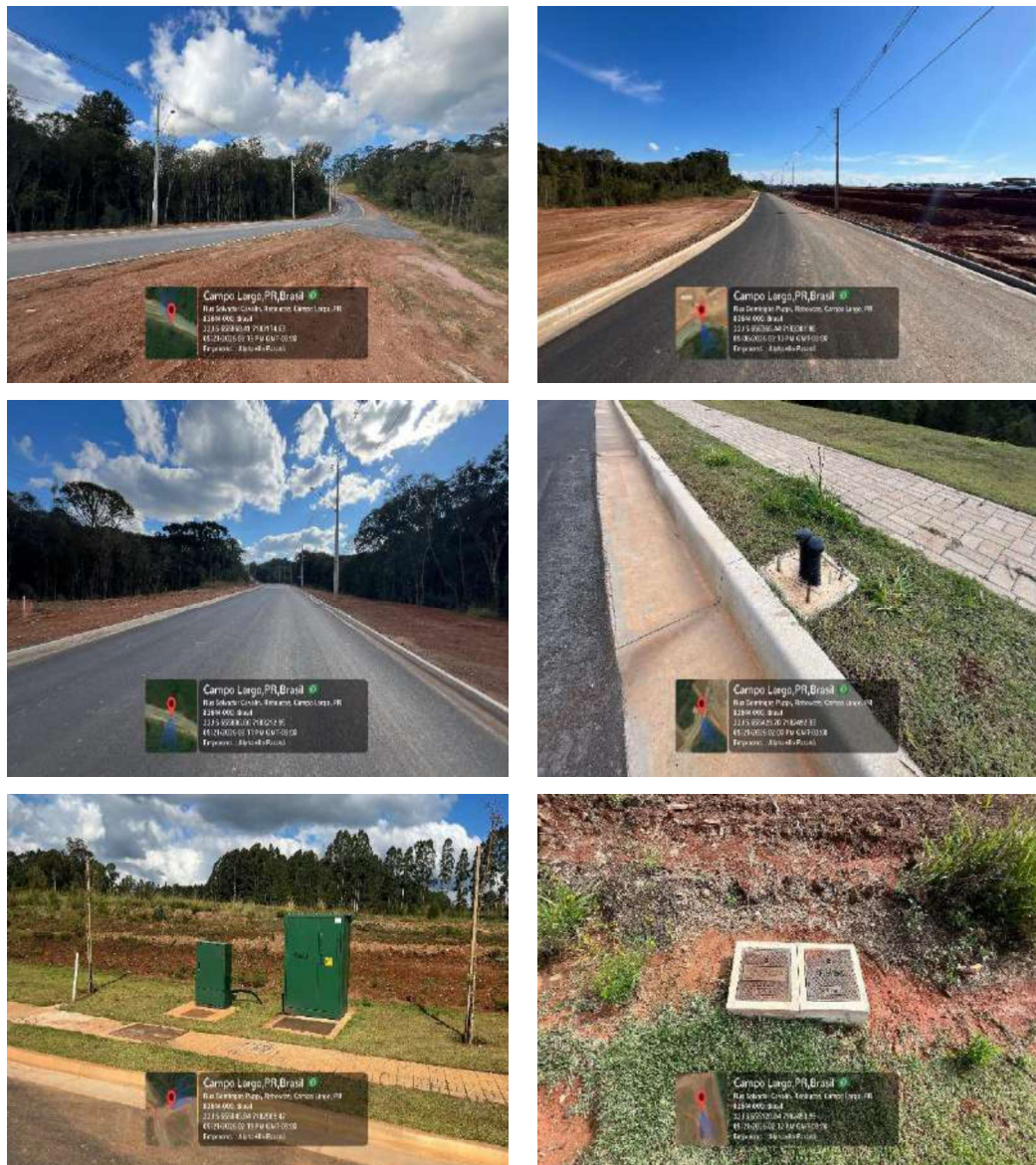


Figura 23 – Execução da rede elétrica

Ao final das obras será solicitado o aceite das redes de água e esgoto à concessionária local, e o documento que atesta o recebimento será apresentado neste relatório, e no processo de solicitação da licença de operação.

5.4.11 Sinalização

A fase de implantação do empreendimento causa expressiva movimentação de máquinas e veículos (leves e pesados), acentuando os riscos de acidentes e agravamento das

condições de trânsito na área de abertura do empreendimento e em trechos determinados do sistema viário.

Deste modo, foi e recebe manutenção a sinalização viária provisória adequada junto as obras, principalmente através de placas de controle da velocidade (**Figura 24**). Vale ressaltar que o projeto de sinalização viária definitivo será executado conforme aprovado e apresentado no licenciamento ambiental.



Figura 24 – Placas de sinalização viária

Além da sinalização viária, voltada para orientação e prevenção de acidentes no interior da obra, as áreas de fragilidade ou restrição ambiental/legal foram demarcadas e identificadas, assegurando a preservação dos ativos ambientais na área do empreendimento, em sinergia com as instruções recebidas pelos colaboradores (**Figura 25**).



Figura 25 – Sinalização de áreas de fragilidade ou restrição ambiental / legal

Placas de orientação sobre a gestão dos resíduos e manutenção da limpeza e organização do empreendimento seguem dispostas junto às obras e áreas de apoio (**Figura 26**).



Figura 26 – Sinalizações orientando a gestão dos resíduos, limpeza e organização

Maior detalhamento das sinalizações referentes a gestão dos resíduos, limpeza e organização ocorre junto aos relatórios semestrais do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil protocolados no órgão ambiental:

- Protocolo 1: novembro de 2023 (21.405.935-5)

- Protocolo 2: maio 2024 (22.231.430-5)
- Protocolo 3: novembro 2024 (23.130.638-2)
- Protocolo 4: maio 2025 (24.078.814-4)
- Protocolo 5: novembro 2025 (25.074.034-4) (**Anexo 5**)

Diversas placas educativas e indicativas de cunho ambiental foram implantadas ao longo do sistema viário, indicando diversas ações de preservação, como travessia de animais, vegetação nativa preservada, proibido coleta de recursos naturais, prevenção a queimadas, proibido fumar, caça proibida, etc. (**Figura 27**).



Figura 27 – Sinalizações educativas e indicativas de cunho ambiental

Placas referente ao Programa de Comunicação Social seguem dispostas nas áreas de apoio aos colaboradores, divulgando o canal de comunicação oficial do Alphaville Paraná (**Figura 28**).



Figura 28 – Sinalizações referentes ao Programa de Comunicação Social

Placas com os telefones de contato de instituições públicas para casos de emergências ambientais também continuam disponíveis, conforme orientação do Programa de Emergência e Contingência de Acidentes Ambientais (**Figura 29**).



Figura 29 – Sinalizações referentes ao Programa de Emergência e Contingência de Acidentes Ambientais

A sinalização viária horizontal e vertical definitiva do empreendimento, bem como placas indicando a passagens de fauna (subterrânea e aéreas), redutores de velocidades e informações do condomínio serão instaladas posteriormente.

5.4.12 Paisagismo e cobertura das quadras

Segue em andamento o paisagismo de proteção e ornamental junto ao empreendimento, abrangendo o plantio de grama, sementeira, hidrossemeadura, além do plantio de árvores, arbustos e forrações (**Figura 30**).



Figura 30 – Execução do paisagismo ornamental e de proteção

A arborização das vias internas aos residenciais e frente das unidades habitacionais está sendo efetuada priorizando o emprego de espécies nativas do bioma local, reforçando a composição fitossociológica da área. Para o revestimento das áreas internas (passeios, praças e cabeças de quadras) serão utilizadas espécies herbáceas (grama).

Conforme apresentado no **Item 1.5.4 – Procedimentos para a movimentação de solo (terraplanagem)**, a primeira camada vegetal do solo está voltando como cobertura das quadras finalizadas, potencializando o crescimento da vegetação. Complementar, está sendo executada a semeadura dos lotes conformados para o recobrimento vegetal.

5.4.13 Mecanismos de Passagem de Fauna

Em atendimento a condicionante nº 21 da Licença Prévia, nas transposições viárias ou em trechos viários com significativo percurso em áreas de vegetação foram instaladas as passagens de fauna conforme projeto apresentado no licenciamento ambiental (**Figura 31**).



Figura 31 – Passagens de fauna subterrâneas

O projeto revisado considerando também passagens aéreas, redutores de velocidade, cercamento, e sinalizações verticais / horizontais foi aprovado pelo IAT em 03/10/2025 (Protocolo 24.591.318-4) por meio da Informação Técnica nº 343/2025.

No período deste relatório iniciaram as atividades de execução do cercamento da Avenida Alphaville para minimizar os impactos com a fauna, e evitar o atropelamento de animais (**Figura 32**).

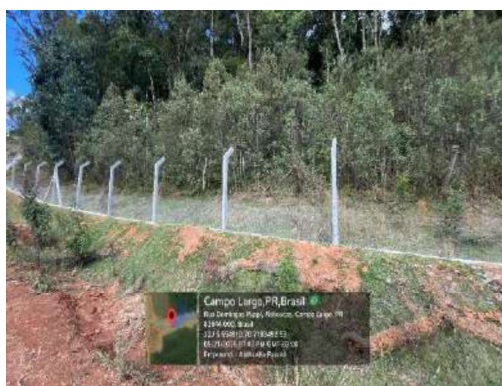


Figura 32 – Serviços de implantação do cercamento de fauna

As demais estruturas serão instaladas nos próximos meses, conforme cronograma da obra.

6. CONCLUSÕES

O Programa de Gerenciamento Ambiental segue atuando no gerenciamento dos impactos ambientais que possam vir a ocorrer durante a fase de implantação do residencial.

Vistorias mensais continuam sendo realizadas por profissional técnico habilitado para averiguar as condições ambientais do empreendimento, e estão sendo propostas, sempre que necessário, medidas de boa conduta, preventivas e corretivas considerando as fragilidades do ecossistema.

O Programa de Gerenciamento Ambiental também abrange a gestão de todas as licenças e autorizações ambientais inerentes ao empreendimento, sendo realizado o controle das suas validades, necessidades de renovações, e acompanhamento das condicionantes.

Licenças e autorizações ambientais das empresas contratadas e suas subcontratadas também foram apresentadas e discutidas neste relatório, e seguem demonstrando o comprometimento da Alphaville com a regularidade ambiental em toda cadeia produtiva do residencial.

As medidas de controle ambiental propostas no Plano Básico Ambiental (PBA) permanecem sendo integralmente cumpridas durante a fase de obras, conforme acordado no licenciamento ambiental do empreendimento.

O acompanhamento dos demais programas ambientais executados junto às obras também ocorre neste relatório, informando os responsáveis pelas atividades, datas de protocolo, status, andamento das ações, e demais informações pertinentes.

Conforme metodologia desenvolvida, o acompanhamento dos níveis de pressão sonora equivalente está sendo apresentado neste documento, com sete pontos de monitoramento, não tendo nenhuma medição resultado em valores acima da legislação municipal aplicável.

No órgão ambiental relatórios semestrais estão sendo protocolados, atestando o cumprimento das ações elencadas nos estudos ambientais protocolados e licenças e autorizações emitidas.

Neste contexto, destaca-se que as obras do empreendimento Alphaville Paraná vêm mantendo de forma satisfatória o equilíbrio ambiental entre as atividades de implantação do residencial e a proteção do meio ambiente, respondendo e se readequando de forma rápida quanto a impactos identificados (através de medidas corretivas), ou aqueles possam vir a ocorrer no residencial, através de medidas de boa conduta e preventivas.

7. ANEXOS
